



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**

*Secretaria de Administração*

*Departamento de Suprimentos*

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**COMUNICADO**

**A MUNICIPALIDADE DE ITANHAÉM RECOMENDA QUE AO ADERIR A ESTE CERTAME, OS LICITANTES TENHAM CAUTELA AO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS, BUSCANDO SEMPRE VEICULA-LAS DE MODO RESPONSÁVEL E COM A ASSERTÃO DE QUE OS OBJETOS LICITADOS SERÃO ENTREGUES NOS PRAZOS, PREÇOS, PADRÕES DE QUALIDADE E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR OS LICITANTES QUE NÃO CUMPRAM COM O DISPOSTO NESTE ATO CONVOCATÓRIO, APRESENTANDO PROPOSTAS IRRESPONSÁVEIS E INIDÔNEAS.**

**RESSALTE-SE QUE AO ADERIR A ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, O CANDIDATO ASSINA DECLARAÇÃO ONDE ACEITA TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL E ATESTA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO O QUE, POR SI SÓ, JÁ AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A TOMAR AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS NO CASO DE CONDUTAS IRRESPONSÁVEIS POR PARTE DOS LICITANTES.**



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº50/2022

### I - PREÂMBULO:

Nos termos do processo nº 17.348/2022, a Prefeitura da Estância Balneária de Itanhaém – Estado de São Paulo, por intermédio do Secretário Municipal de Administração ao final subscrito, torna público aos interessados que se encontra aberta Licitação, na modalidade “Pregão Presencial”, sob o nº 50/2022, destinada ao Registro de Preços para possível aquisição de peças para Roçadeira e Giro Zero – Secretaria de Serviços e Urbanização da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses.

2 – A presente Licitação é do tipo “Menor Preço Global” e será regida por este instrumento, pelas Leis Federais nº. 10.520/2002, 8.666/1993, e suas alterações posteriores e Decreto Municipal 2.284/2005.

3 – Os envelopes “proposta” e “documentação” deverão ser entregues na Sala de Licitações, situada no Paço Municipal da Prefeitura, na Avenida Washington Luiz, nº. 75, Centro, Município de Itanhaém/SP, às 13h30min (treze horas e trinta minutos) do dia 31 de outubro de 2022, sendo este o momento em que ocorrerá sua abertura em sessão pública.

A pasta licitatória estará disponível a partir do dia 17 de outubro de 2022.

4 – No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao(à):

4.1 – credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

4.2 – recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;

4.3 – abertura dos envelope “Proposta”;

4.4 – divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

4.5 – condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

4.6 – abertura do envelope “Documentação” da licitante detentora do menor preço;

4.7 – devolução às demais licitantes dos envelopes “Documentação” fechados, após a assinatura do contrato pela licitante vencedora.

5 – As decisões do Pregoeiro serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado e em Jornal de circulação local, pelo menos por um dia, salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, em especial no que tange ao resultado de:

5.1 – julgamento deste Pregão.

5.2 – recurso porventura interposto.

6–Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste instrumento, das condições gerais e particulares de execução do objeto da presente Licitação, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

7 – Informações complementares sobre o presente instrumento poder ser obtidas através do telefone/fax (13) 3421-1644, de segunda-feira à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 16 (dezesseis) horas.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**II – DO OBJETO:**

**1 – A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de peças para Rocadeira e Giro Zero – Secretaria de Serviços e Urbanização da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses, atendendo as especificações contidas no Anexo I, sendo que os quantitativos e descritivos técnicos são de responsabilidade da Secretaria solicitante, no caso a Secretaria de Serviços e Urbanização.**

**1.1 - O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.**

**III – DA PASTA LICITATÓRIA:**

A “pasta licitatória”, contendo este instrumento e seus anexos, será afixada no quadro de avisos localizado no Paço Municipal para ser examinado, e poderá ser retirada junto ao Departamento de Suprimentos ou através do site <http://www.itanhaem.sp.gov.br> (link portal da transparência).

**IV - DAS PEÇAS INTEGRANTES:**

Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, os anexos que seguem:

- 1 – **Anexo I** – Especificação do Lote(s).
- 2 – **Anexo II** – Modelo de Declaração de Disponibilidade
- 3 – **Anexo III** – Declaração conforme Lei 9.854/99 (mão de obra direta ou indireta de menores).
- 4 – **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial
- 5 – **Anexo V** – Minuta de Ata de Registro de Preço
- 6 - **Anexo VI** - Modelo de Declaração de Habilidade
- 7 - **Anexo VII** - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (caso a empresa opte em declarar).

**V – DA PARTICIPAÇÃO:**

1 – Somente poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

- 1.1- sob processo de falência;
- 1.2- declarada inidônea por ato do Poder Público, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, em data anterior à abertura da licitação;
- 1.3- cujos administradores e/ou acionistas, detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, possuam qualquer vínculo direto ou indireto com a Contratante ou com o responsável por esta licitação, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores;
- 1.4- impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública Licitante, ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93;
- 1.5- reunida em consórcio;
- 1.6- enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2 - As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificados respectivamente com a palavra “proposta”, o envelope de nº. 01, e “documentação”, o envelope de nº.02.

**2.1** - Por força do que dispõe o Capítulo V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado.

**2.2** - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

## **VI - DO PROCEDIMENTO:**

**1** – No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo Pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” correspondentes a este Pregão, conforme disposto na legislação vigente.

**1.1** – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

**1.1.1** – retardatária, a não ser como ouvinte.

**1.1.2** – que trocar o conteúdo dos envelopes.

**2** – Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

**2.1** – Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

**3** – No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes "Proposta" e "Documentação", em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes "Proposta" e aos seguintes procedimentos:

**3.1** -rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital.

**3.2** -classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço.

**3.3** – seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificados, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior.

**3.4** – colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

**3.5 –os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de Menor Preço Global. A redução mínima será estipulada em sessão, fixando-se valor em que todos os licitantes estejam de acordo.**

**3.6** – Iniciada a abertura do envelope “Proposta”, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto neste instrumento.

**4** – Classificadas as propostas e iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

**4.1** - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**4.2** - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**5** – A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**6** – A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

**7 – Caberá ao Pregoeiro**, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

**7.1** – conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

**7.2** - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser dotada.

**7.3** – encaminhar ao Sr. Prefeito o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, com vistas à adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste edital.

**7.4** – receber e instruir os recursos

**7.5**– receber e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão.

**7.6**– encaminhar ao Sr. Prefeito o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida à adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

**7.7** - suspender a licitação, se assim achar necessário, motivando.

**8 – Ao Sr. Secretário de Administração caberá:**

**8.1** – decidir os recursos contra atos do Pregoeiro,

**8.2** – atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos nos casos de habilitação e inabilitação do licitante e julgamento de propostas.

**9 – Ao Senhor Prefeito Municipal caberá:**

**9.1** – adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa, após constatado o atendimento das exigências deste edital.

**9.2** – homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

**10** – Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

**10.1** – A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

**10.2** – Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**11** – Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

**12**– Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

**13**– Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**14**– É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

**14.1** – Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**15**– A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

**15.1** – Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

**15.2** – Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

**16**– A abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

**17**– Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

**18** – Depois de concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes “documentação” que forem entregues e não abertos durante a sessão ficarão em posse do Pregoeiro e à disposição das licitantes, pelo período de 10 dias úteis, após o que serão destruídos.

## **VII – DO CREDENCIAMENTO:**

**1** – Na sessão pública de julgamento, a licitante deverá apresentar carta, dirigida ao Pregoeiro, em papel timbrado, assinada por seu representante legal em que credenciará seu representante, o qual poderá manifestar-se durante o procedimento licitatório por meio de:

**1.1** - Procuração por instrumento público ou particular outorgado pela empresa licitante que lhe confere poderes para representar a mesma no processo licitatório e ainda desistir de recursos.

**1.1.1** – Juntamente com a procuração por instrumento particular outorgada pela empresa, o representante deverá apresentar também documento que comprove a condição de representante legal daquele que assinou a procuração e a carta de credenciamento em nome da empresa licitante, caso estas não tenham a firma de seus outorgantes reconhecida em cartório.

**1.2** - No caso de sócio ou titular da licitante, a comprovação de sua qualidade e de poderes, se fará por meio do contrato social e última alteração, onde conste o nome do representante na sociedade.

**1.3** - As licitantes poderão indicar, no mesmo instrumento, outros representantes para que se manifeste durante o procedimento licitatório na ausência ou impossibilidade dos titulares o fazerem. Tais representantes deverão se identificar através de documentos comprobatórios reconhecidos.

**1.4** - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**2** – O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta” ou “Documentação” relativa a este Pregão.

**2.1** –nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3** – Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

plenamente os requisitos de habilitação (CONFORME MODELO ANEXO VI).

**4** – Quanto às microempresas ou empresa de pequeno porte estas deverão apresentar declaração Informando que se caracterizam como microempresa ou empresa de pequeno porte e que desejam exercer os direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

### **VIII – DA PROPOSTA:**

**1** – O envelope PROPOSTA (envelope de nº. 01) deverá conter a **proposta comercial**, preenchida em papel timbrado da licitante, em uma única via, datada e assinada pelo representante legal da proponente, sem emendas ou rasuras, contendo, além do número do Pregão, necessariamente as seguintes condições:

**1.1**- A proposta será composta por 01 (um) documento, qual seja o modelo de proposta propriamente dito (Anexo IV);

**1.2** -Uso de apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

**1.3** - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**1.4** - Data base da proposta do mês de apresentação.

**1.5** - Apresentar o valor unitário e por lote por extenso.

**2** – Também deverá ser acrescentado ao envelope PROPOSTA (envelope de nº 01), a qualificação do representante legal que assinará o contrato com a Prefeitura, indicando nome, RG, CPF e cargo que ocupa na empresa.

**3**– No caso de divergência entre o preço unitário e seu valor total correspondente, prevalecerá o primeiro, devendo ser feito novo cálculo pelo Pregoeiro, para efeitos de julgamento. Havendo divergência entre os algarismos e seu respectivo valor por extenso, prevalecerá este último.

**4**– Nos preços propostos deverão estar compreendidos todos os custos operacionais e despesas, como encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, não sendo admitidos valores com preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**4.1** – Serão desclassificadas as propostas ou o lance vencedor que apresentem valores superiores ao preço máximo fixado ou com preços manifestamente inexequíveis, bem como aquelas que não atendam às exigências contidas neste Pregão.

**4.2** – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**4.3** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**4.4** - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5** –Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante aos termos do presente instrumento.

**5.1** – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.2** – A licitante deverá ter pleno conhecimento de todos os termos deste ato convocatório não sendo aceito invocar, posteriormente, o desconhecimento de qualquer cláusula como elemento impeditivo da formulação de sua proposta, sendo inadmissíveis reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

**5.3** – A apresentação da proposta automaticamente vincula a licitante aos termos do presente instrumento.

## **IX – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**1** – Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital e as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo I), devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente às exigências deste edital.

**1.1** - Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis.

**2** – Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço, e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**2.1** – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (item 2), o Pregoeiro fará a classificação dos menores preços até o máximo de 03 (três), colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, a fim de que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

**2.2** – Para efeito de classificação das propostas, será considerado o Menor Preço Global.

**2.3** – A licitante oferecerá lance verbal sobre o percentual de desconto ofertado para o objeto.

**3** – A licitante oferecerá lance verbal sobre o percentual de desconto ofertado para o objeto.

**4** - Se houver empate na disputa dos lotes convencionais, ou seja, aqueles lotes não incluídos na cota de até 25% para ME/EPP, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**4.1** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**4.2** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

**4.3** - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

**4.4** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido no item anterior (item 4.3), serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**4.5**- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

4.6- Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

4.7- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8- Não ocorrendo à contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

4.9- Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 4.7, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

4.10- As Licitantes que desejarem obter os benefícios de preferência concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverão declarar, sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

5 – Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade (conforme item 4 do capítulo VIII), bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.1 - A classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços, observado o disposto no item 4.

**5.2 – Será considerada como mais vantajosa para a Prefeitura a proposta da licitante que ofertar o Menor Preço Global, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.**

6 – Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope “Documentação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado.

7 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido preço ainda melhor, caso seja verificada alguma das condições dispostas nos itens subsequentes:

7.1– Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração Municipal para a prestação do serviço.

7.2 – Se não for aceita a proposta escrita de menor preço.

7.3 – Se a licitante detentora do menor preço não atender às exigências de habilitação.

7.3.1 – Na ocorrência das situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, sempre se atentando à ordem de classificação. Desta forma se procederá sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições deste edital.

7.3.1.1 – Nessa hipótese em que a proposta não for aceita e o pregoeiro passar à análise da subsequente, este poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

**7.4 – Verificado que a proposta de Menor Preço Global atende às exigências fixadas neste edital quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.**

## **X – DA DOCUMENTAÇÃO:**

1 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser entregues em envelope lacrado e indevassável, contendo obrigatoriamente em sua parte externa, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da Licitação, identificado respectivamente com a palavra “Documentação”, correspondente ao envelope de nº 02.

2 – Para a habilitação exigir-se-á documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal,



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, contendo obrigatoriamente o seguinte:

**2.1– Da Habilitação Jurídica:**

**2.1.1** – Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e sua última alteração no caso de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, o ato constitutivo deve estar acompanhado de documento comprobatório da eleição de seus administradores.

**2.1.1.1** - No caso de empresário individual, será aceito a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**2.1.1.2** - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI será aceito o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aprovação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

**2.1.1.3** - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores ou da diretoria em exercício.

**2.1.1.4** – Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

**2.1.1.5** - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2.2 – Da Regularidade Fiscal:**

**2.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

**2.2.2** - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual desta Licitação.

**2.2.3** – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

**2.2.3.1** – Para comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, deverá a licitante apresentar certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**2.2.3.2** - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao seu ramo de atividade e/ou ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**2.2.4** – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**2.2.5** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT) ou positiva com efeito de negativa.

**2.2.6** - Declaração de que a licitante se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre ao disposto no cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8666/93 e alterações.

**2.2.7** – Os documentos exigidos nos itens acima deverão estar dentro de seus prazos de validade.

**2.2.8**– Serão aceitas as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, e certidões positivas com exigibilidade suspensa, referentes à regularidade fiscal.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**2.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira:**

**2.3.1** – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, nos termos da lei.

**2.3.1.1** – A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através do Livro Diário, com a devida indicação de seu número, do Termo de Abertura, do Termo de Encerramento e das folhas que contém o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro na Junta Comercial ou publicação da imprensa - de acordo com a personalidade jurídica da empresa -, devendo estes registros estarem assinados pelo titular ou representante legal da licitante e pelo Contador ou Técnico Contábil.

**2.3.1.2** – Nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 1.776/2017, em se tratando de empresas cujas escriturações contábeis sejam digitais e enviadas ao Sistema Público de Escrituração Digital Contábil (Sped), serão aceitos balanços patrimoniais e demonstrações contábeis enviados ao referido sistema até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.

**2.3.1.3** - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

**2.3.2** - Certidão negativa de falência, fornecida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja expedição deverá datar, no máximo, 90 (noventa) dias a partir da data da apresentação dos envelopes.

**2.3.2.1** - No caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial ou judicial, será necessária a comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial ou judicial.

**2.3.2.2** - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação ou deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**2.4 – Da Qualificação Técnica:**

**2.4.1** – Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**2.4.2**– Declaração da licitante de que recebeu os documentos, tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**2.5 – Declaração ou Declarações da Licitante de que:**

**2.5.1** – Aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos, bem como das especificações que farão parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição.

**2.5.2** – Não se encontra sob os efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**2.5.3** – Responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar.

**2.5.4** – Inexiste fato impeditivo ou superveniente que impedirá sua participação neste certame.

**2.5.5** – De que, se vencedora deste Pregão, está apta a iniciar a entrega do objeto na data aprazada no contrato.

**2.5.6** – No caso de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), declaração, devidamente assinada por seu representante legal, de que se enquadram como ME e EPP e que desejam exercer os direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06 (CONFORME MODELO ANEXO VII).



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**3-** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

**3.1-** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante a apresentação de justificativa.

**3.2 -** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, acarretará a inabilitação da licitante e implicará decadência do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

**3.3 -** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**4 –** Se possível, de modo a facilitar a sua análise, os documentos exigidos deverão ser precedidos de “índice” e finalizados mediante “termo de encerramento”; apresentados e numerados na ordem estabelecida neste capítulo; e encadernados de modo que não sejam entregues soltos.

**5 –** Documento sem forma pré-estabelecida ou sem modelo fornecido pela Prefeitura deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.

**6 –** A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Pública licitante (mesmo que traga em seu bojo determinação de sua validade apenas no original), ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do que dispõe o artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/1993. No caso de certidões emitidas pela Internet, é facultado à Administração Pública o direito de consultar a veracidade da referida certidão no sítio eletrônico.

**7 –** Os documentos que dependam de prazo de validade e que não o contenha especificado deverão ter sido emitidos no máximo até 90 (noventa) dias, contados da entrega da proposta.

**8 –** Outros esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser prestados pela licitante em papel timbrado da empresa.

**9 –** Todos os documentos apresentados pela licitante deverão ser subscritos por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

**10 –** De forma alternativa, as licitantes poderão apresentar Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Itanhaém, dentro do prazo de validade, acompanhada de todas as declarações e documentos diversos àqueles apresentados no processo de inscrição cadastral e exigidos pelo presente edital, ou que por ventura encontrem-se vencidos.

**11 –** Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados neste capítulo X, do Edital.

**12 –** O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no capítulo XX, deste edital.

**13 –** Constituem motivos para a inabilitação do licitante:

**13.1 –**a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

**13.2 –**a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

**13.3 –**a apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que diferem do CNPJ cadastrado para a presente licitação;

**13.4 –**a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimentos de



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

certidão;

**13.5** – o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

## **XI – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS:**

**1** – Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

**1.1** – Caberá ao Sr. Secretário de Administração, com auxílio jurídico e/ou área técnica, decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição.

**1.2** – Quando acolhida à petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

**1.3** – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Departamento de Suprimentos a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**1.4** – A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro, logo após ter sido protocolizada no Departamento de Suprimentos, situado no andar térreo do bloco 02 da Prefeitura Municipal de Itanhaém. O protocolo também poderá ser feito pela via eletrônica, no email [pregao@itanhaem.sp.gov.br](mailto:pregao@itanhaem.sp.gov.br).

**1.5** – A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “proposta” e “documentação”.

**2** – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer.

**2.1** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

**2.2** – Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:

**2.2.1** – julgamento das propostas.

**2.2.2** – habilitação ou inabilitação da licitante.

**2.3** – Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para impugná-los ou não, apresentando memoriais com suas contra-razões, também, no prazo de 3 (três) dias úteis. As contrarrazões poderão ser protocoladas presencialmente, diretamente no Departamento de Suprimentos, situado no andar térreo do bloco 02 da Prefeitura Municipal de Itanhaém ou pela via eletrônica, no email [pregao@itanhaem.sp.gov.br](mailto:pregao@itanhaem.sp.gov.br).

**2.3.1** – Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Itanhaém, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**2.3.2** – O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro **não terá efeito suspensivo** e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**2.3.3** - Nos casos de habilitação e inabilitação do licitante e de julgamento de propostas, o recurso



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

interposto contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo (art. 109, par. 2º, da Lei n. 8.666).

**2.4** – Caberá ao Pregoeiro receber e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Sr. Secretário de Administração, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

**2.5** - As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**2.6**– Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Prefeito poderá homologar este procedimento de licitação, deferindo à Secretaria solicitante a contratação com a licitante vencedora.

**2.7**– Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

**2.8**– A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado no Departamento de Suprimentos.

## **XII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encerrada a fase de julgamento, classificação das propostas e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro, constatada a regularidade dos atos praticados, o Sr. Prefeito Municipal deliberará quanto à homologação.

## **XIII– DA CONVOCAÇÃO:**

**1** - A licitante declarada vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar a Ata de Registro de Preços, desde que atendidas às seguintes exigências:

**1.1** – indicar preposto que representará a Adjudicatária durante a vigência da Ata;

**1.2** – declarar responsabilidade integral por todo objeto contratado para a consecução do objeto.

**2** – A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços será feita via fax, juntando-se o comprovante de emissão; por correio, com aviso de recebimento; ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.

**3** – O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do termo implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

**4** – O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**5** – Perdendo a adjudicatária o direito à contratação, ou havendo recusa em assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.

**6** – Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## **XIV– DA ATA DE REGISTRO:**

**1** – Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a seu critério e conveniência, a Prefeitura poderá expedir a Requisição de Compras para que a Contratada entregue o objeto, na forma especificada no anexo I.

**2** – A prestação dos serviços, objeto deste instrumento, dar-se-á em conformidade com a legislação



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

específica, previsão deste instrumento, seus anexos e contrato respectivo.

**3 – Cabe à Secretaria de Serviços e Urbanização elaborar normas e baixar orientações visando à exata execução do contrato.**

4 – Todas as correspondências deverão ser feitas em papel timbrado desta Prefeitura. Na hipótese da Contratada se recusar a assinar o recebimento no competente livro carga, o mesmo documento deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se feito a comunicação para todos os efeitos.

**5 - Se durante a vigência da Ata algum documento se encontrar vencido, fora de sua validade, estando, portanto, irregular, é facultado a Secretaria de Serviços e Urbanização ou à Autoridade por ela designada, em qualquer tempo, requerer a demonstração de regularização desse documento ou condicionar a continuidade da execução contratual à referida demonstração.**

6 – A Contratada será a única responsável por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados a esta Prefeitura, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria, dos empregados ou contratados por ela disponibilizados, excluída a municipalidade de quaisquer reclamações e indenizações, inclusive as relativas à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados.

7 - A Contratada deverá comparecer em juízo de maneira espontânea, na hipótese de qualquer reclamatória intentada contra a Prefeitura a que tenha dado causa, e substituí-la no processo, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação

8 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita sem autorização desta Prefeitura será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das penalidades cabíveis.

9 – A Contratada não poderá suspender a execução dos serviços, o objeto desta Licitação, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

10 – Não serão aceitas invocações de desconhecimento como elemento impeditivo do correto e integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

11 - A Prefeitura rejeitará o objeto, mediante justificativa, caso seja considerado sem condições de uso, devendo a Contratada ajustar ou providenciar a reposição no prazo máximo de 05(cinco) dias.

12 – As alterações contratuais obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

13 - As especificações do objeto e a proposta da licitante que vier a ser contratada serão parte integrante do contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

**XV – DA VIGÊNCIA:**

**1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.**

**XVI – DA FISCALIZAÇÃO:**

**1 - A fiscalização será exercida pela Secretaria de Serviços e Urbanização ou, por conveniência, por quem vier a ser designado por ela, através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete.**

2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução contratual, em especial quanto à quantidade, qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

**3 - Verificada a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, a Secretaria de Serviços e Urbanização ou quem por ela designado, adotará as providências legais e contratuais**



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, quando for o caso.**

**4** -A Contratada está obrigada a comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução contratual.

**5** - A Contratada também está obrigada a permitir, ao pessoal da fiscalização, livre acesso ao local dos serviços, e tudo o que de mais necessário para a execução do contrato, possibilitando seu exame, e também das anotações relativas a pessoal, fornecendo quando solicitado todos os dados e elementos a ela referentes.

**6** - Deverão se desenvolver boas relações entre a fiscalização e as pessoas ligadas à Contratada, para acatar quaisquer ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização, além de:

**a)** executar, perfeita e pontualmente, com relação ao objeto contratual, tudo o que fora determinado pela fiscalização.

**b)** refazer, sem qualquer ônus para esta Prefeitura, a execução considerada deficiente ou em desacordo com as instruções emanadas pela fiscalização.

**XVII – DOS PREÇOS:**

**1** - Os preços que vigorarão durante a execução contratual corresponderão aos valores propostos, com data base do mês da proposta, e serão fixos, podendo ser reajustados a cada período completo de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC/FIPE).

**2** – Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.

**3**- Não haverá ônus para a Prefeitura no deslocamento do objeto, e tudo o que de mais for necessário para a execução contratual.

**XVIII– DO PAGAMENTO:**

**1** – O pagamento será efetuado mediante apresentação, pela Adjudicatária, de nota fiscal ou fatura ao setor correspondente, ou ao responsável por ela designado, de acordo com aquilo que efetivamente for executado, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo servidor responsável, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

**2** – O pagamento mencionado no item anterior será feito somente através do Departamento de Tesouraria da Prefeitura, localizado em mesmo endereço, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mencionada supra.

**3** – As multas aplicadas serão descontadas no ato do pagamento da nota fiscal ou fatura mensal, mediante expedição da guia de recolhimento correspondente.

**XIX– DAS PENALIDADES:**

**1** - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

**2** - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços;

b) apresentar documentação falsa;

c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto;



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

**2.1** - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**3** - Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, sendo sempre garantida a defesa prévia ao licitante/adjudicatário:

**3.1** - Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**3.2** - Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

a) pelo atraso injustificado na prestação de serviços ou na entrega do objeto da Ata de Registro de Preços, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida.

b) após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços ou entregue o objeto contratado, caracterizar-se-á o descumprimento parcial da Ata de Registro de Preços.

c) sem prejuízo, persistindo a inexecução parcial ou sobrevindo inexecução total na realização do objeto desta Ata de Registro de Preços, a contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente à 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, podendo, ainda, ser rescindido o termo contratual firmado entre as partes;

d) a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;

e) a desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em apresentar os documentos relativos à habilitação, arrolados no item 4, deste Edital ensejam a cobrança de multa no montante de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada, bem como a suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município, nos termos do que dispõe o item seguinte (3.3).

**3.3** - Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta, independentemente da aplicação das multas cabíveis;

**3.3.1** - Além das multas cabíveis, o cancelamento da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a aplicação da penalidade estipulada no item anterior (3.3).

**3.4** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de falta grave, como exemplo a apresentação de documentação falsa ou o cometimento de fraude. A inidoneidade da licitante para licitar e contratar com o Poder Público vigorará enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, a qual será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**4** - A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

**5** - Não havendo o pagamento da multa contratual (item 3.2), o montante da penalidade será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à Adjudicatária. O valor poderá ainda ser inscrito em Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora à processo executivo.

**6** - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7 - As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.1 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.2 - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

9 - As penalidades aplicadas à contratada serão obrigatoriamente registradas no Registro de Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade.

## **XX – DA RESCISÃO:**

1 – O instrumento obrigacional poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial nos seguintes casos estabelecidos abaixo:

1.1 - A Adjudicatária falir, for dissolvida ou liquidada;

1.2 - Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

1.3 - Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

1.4 - Não cumprimento de determinação deste instrumento.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

## **XXI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**1 – A nota fiscal / fatura, deverá ser encaminhada à Secretaria de Serviços e Urbanização que, verificando estar em conformidade com aquilo que é devido, atestará o recebimento no verso da nota fiscal da maneira especificada anteriormente.**

2 – O objeto será recebido de modo definitivo, ao final da vigência, quando estiver perfeitamente de acordo com as condições do contrato e demais documentos que o integrem.

3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional, pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

## **XXII – DO PREGÃO:**

1 – A critério da Prefeitura, este Pregão poderá:

1.1 – Ser anulado se houver ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros, mediante parecer



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

escrito e devidamente fundamentado.

**1.2** – Ser revogado, a juízo da Administração Municipal, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**1.3** – Ter sua data de abertura dos envelopes “proposta” e “documentação” transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Itanhaém.

**2** – Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

**2.1** – A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

**2.2** – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior.

**2.3** – No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **XXIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1** – Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado.

**2** - Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, para os casos que por ventura ficarem omissos.

**3** - Informações complementares sobre o presente instrumento poderão ser obtidas através do telefone/fax (13) 3421-1644, de segunda-feira à sexta-feira, das 09 (nove) horas às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) horas às 16 (dezesesseis) horas.

**4** - As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Pregoeiro com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

**5**- Serão admitidos os recursos constantes do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/1993 e os prazos serão contados conforme o artigo 110 do mesmo Diploma Legal.

### **XXIV – PARA CONHECIMENTO:**

**1** – Para conhecimento dos interessados expede-se o presente instrumento, do qual será extraída cópia que será afixada no saguão do Paço Municipal e seu resumo publicado na Imprensa Oficial e em outro jornal, de grande circulação diária.

**2** – O prazo para impugnação deste instrumento é o de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, conforme consta no Capítulo XI, item 1, e no Decreto Municipal nº 2.284/2005, em seu artigo 11.

### **XXV – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município da Estância Balneária de Itanhaém - Estado de São Paulo para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **Itanhaém, 14 de outubro de 2.022.**

**Gilberto Andriguetto Júnior**

Secretário de Administração

**Mariana Algaba Sacramento de Souza**

Pregoeira

**Apoio:** Celso Reinaldo Monteiro Junior e Luiz Eduardo Hofacker Lemos.



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - Registro de Preços para possível aquisição de peças para Roçadeira e Giro Zero – Secretaria de Serviços e Urbanização da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses.**

## **Lote 01 –**

| <b>ITEM</b> | <b>UNID.</b> | <b>QTD</b> | <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>   | <b><u>TOTAL</u><br/><u>MÉDIO</u></b> |
|-------------|--------------|------------|---------------|--|--------------------------------------|
| 01          | UN           | 20         | 04.1194-2     | SUPORTE - do filtro do combustível cod 531007807               | 496,95                               |
| 02          | UN           | 6          | 18.0007-105   | FILTRO DE COMBUSTIVEL - 490190027                              | 295,85                               |
| 03          | UN           | 6          | 18.0007-106   | FILTRO DE COMBUSTIVEL - KHOLER 531029502                       | 498,26                               |
| 04          | UN           | 6          | 18.0007-107   | FILTRO DE COMBUSTIVEL - PZ6090FX 490190014                     | 311,42                               |
| 05          | UN           | 30         | 18.0017-2     | PARTIDA - completa cod 588541501                               | 7966,95                              |
| 06          | UN           | 12         | 18.0049-4     | PNEU . - PNEU DIANTEIRO PZ60 510154601                         | 11210,94                             |
| 07          | UN           | 12         | 18.0049-5     | PNEU . - PNEU TRASEIRO 24X12-12 PZ 539105152                   | 12456,60                             |
| 08          | UN           | 6          | 18.0081-1     | TANQUE DE COMBUSTIVEL - TANQUE DE GASOLINA DIR Z560X 582481703 | 11600,22                             |
| 09          | UN           | 6          | 18.0081-2     | TANQUE DE COMBUSTIVEL - TANQUE DE GASOLINA ESQ Z560X 582483103 | 11600,22                             |
| 10          | PÇ           | 6          | 18.0196-3     | MOTOR DE ARRANQUE - FX801V cod 999966121                       | 11094,18                             |
| 11          | UN           | 12         | 18.0210-31    | VELA DE IGNIÇÃO - BPR4ES-PZ6090FX/ZTH6125 920707004            | 1868,49                              |
| 12          | UN           | 36         | 18.0213-1     | REBITE - REBITE Z560X 582482901                                | 111,87                               |
| 13          | UN           | 25         | 18.0246-1     | CILINDRO - completo cod 593305001                              | 11204,00                             |
| 14          | UN           | 6          | 18.0273-6     | REGULADOR DE VOLTAGEM - REGULADOR DE VOLTAGEM FH531V 210667011 | 2849,45                              |
| 15          | UN           | 2          | 18.0351-3     | VALVULA DE ADMISSAO - FX810 120040746                          | 316,61                               |
| 16          | UN           | 2          | 18.0351-4     | VALVULA DE ADMISSAO - FX810 PZ60 120047010                     | 316,61                               |
| 17          | UN           | 20         | 18.0390-1     | CONEXÃO - CONEXÃO COMPLETA 143RII 505295301                    | 2566,80                              |
| 18          | UN           | 6          | 18.0431-3     | MOTOR - HID DIREITO 574805202                                  | 26766,12                             |
| 19          | UN           | 6          | 18.0431-4     | MOTOR - HID ESQUERDO 574805201                                 | 22655,45                             |
| 20          | UN           | 20         | 18.0442-2     | MANGUEIRA COMBUSTÍVEL - cod 505310301                          | 608,10                               |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|    |     |    |                |  |          |
|----|-----|----|----------------|--|----------|
| 21 | UN  | 15 | 18.0469-2      | GUIDÃO - GUIDÃO DIREITO<br>ROC.236R/143RII 505312901       | 1629,11  |
| 22 | UN  | 25 | 18.0469-3      | GUIDÃO - GUIDÃO ESQUERDO<br>236R/143RII 528817801          | 5293,25  |
| 23 | UN  | 30 | 18.0480-<br>24 | VÁLVULA - CÓD. 9225485                                     | 2772,23  |
| 24 | UN  | 3  | 18.0495-2      | ASSENTO - Z560X 582460102                                  | 4,67     |
| 25 | UN  | 12 | 18.0520-<br>23 | POLIA - POLIA(LTH1842) 532196106                           | 1074,42  |
| 26 | UN  | 36 | 18.0520-<br>24 | POLIA - POLIA 6" PZ6090FX 510019601                        | 7473,96  |
| 27 | UN  | 6  | 18.0520-<br>25 | POLIA - POLIA CORREIA BBA<br>HIDRAULICA PZ6090FX 510283702 | 4585,61  |
| 28 | UN  | 36 | 18.0520-<br>28 | POLIA - POLIA DO DECK PZ60<br>521979701                    | 1775,07  |
| 29 | UN  | 36 | 18.0520-<br>29 | POLIA - POLIA DO MOTOR 510019801                           | 5512,05  |
| 30 | UN  | 6  | 18.0520-<br>30 | POLIA - POLIANA<br>ELETROMAGNETICA PZ60 525749501          | 14340,66 |
| 31 | UN  | 36 | 18.0520-<br>32 | POLIA - POLIA ESTREITA 7" PZ6090FX<br>525598201            | 15415,11 |
| 32 | UN  | 36 | 18.0520-<br>33 | POLIA - POLIA LARGA 7"PZ6029<br>510015101                  | 8408,25  |
| 33 | UN  | 36 | 18.0520-<br>34 | POLIA - POLIA PZ60 539130646                               | 8501,67  |
| 34 | UN  | 36 | 18.0520-<br>36 | POLIA - POLIA TENSORA DA CORREIA<br>539976688              | 2429,01  |
| 35 | UN  | 36 | 18.0520-<br>37 | POLIA - POLIA Z560X 587654101                              | 5979,15  |
| 36 | UN  | 40 | 18.0520-<br>38 | POLIA - de arranque cod 501929801                          | 1464,60  |
| 37 | UN  | 36 | 18.0520-<br>39 | POLIA - SECUNDARIA 532175820                               | 1494,81  |
| 38 | UN  | 30 | 18.0522-<br>10 | TAMPA - TAMPA DO CARRETEL T45X<br>501605301                | 3339,23  |
| 39 | UN  | 20 | 18.0522-<br>11 | TAMPA - TAMPA DE COBERTURA DO<br>MOTOR 143RII 505300501    | 1828,35  |
| 40 | UN  | 6  | 18.0522-<br>16 | TAMPA - TAMPA DO MOTOR DE<br>PARTIDA 16142077              | 3581,28  |
| 41 | UN  | 10 | 18.0522-<br>18 | TAMPA - cod 505301101                                      | 430,38   |
| 42 | UN  | 30 | 18.0522-<br>19 | TAMPA - do tanque de combustivel cod<br>505309601          | 979,95   |
| 43 | UN  | 30 | 18.0522-<br>20 | TAMPA - filtro cod 505309301                               | 1604,70  |
| 44 | UND | 6  | 18.0595-8      | EMBREGEM - FX801V 130817002                                | 5418,63  |
| 45 | UND | 20 | 18.0618-2      | CABO ACELERADOR - completo cod                             | 2539,20  |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|    |     |    |                |  |          |
|----|-----|----|----------------|--|----------|
|    |     |    |                | 522036601  |          |
| 46 | UN  | 45 | 18.0639-1      | CACHIMBO - CACHIMBO CO<br>TERMINAIS 143RII 522895601 | 1027,80  |
| 47 | UND | 15 | 18.0650-2      | CARBURADOR - 2 agulhas completo cod<br>587106701     | 7040,74  |
| 48 | UND | 6  | 18.0663-<br>29 | MANGUEIRA - 1/4X24 TANQUE Z560X<br>587044824         | 155,72   |
| 49 | UND | 6  | 18.0663-<br>30 | MANGUEIRA - 1/4X33 TANQUE Z560X<br>587044833         | 225,80   |
| 50 | UND | 6  | 18.0663-<br>31 | MANGUEIRA - 1/4X46 TANQUE Z560X<br>587044846         | 311,42   |
| 51 | UND | 6  | 18.0663-<br>32 | MANGUEIRA - 3/16 PZ60 576660604                      | 1541,51  |
| 52 | UND | 6  | 18.0663-<br>33 | MANGUEIRA - 3/16X17 VAPOR Z560X<br>587044517         | 55,94    |
| 53 | UND | 6  | 18.0663-<br>34 | MANGUEIRA - 3/16X26 VAPOR Z560X<br>587044526         | 77,87    |
| 54 | UND | 6  | 18.0663-<br>35 | MANGUEIRA - 5/8" Z560X 582480202                     | 233,57   |
| 55 | UND | 6  | 18.0663-<br>36 | MANGUEIRA - 5/8" Z560X 582480207                     | 233,57   |
| 56 | UND | 6  | 18.0663-<br>37 | MANGUEIRA - DE COMB PZ60<br>577150501                | 1113,33  |
| 57 | UND | 6  | 18.0663-<br>39 | MANGUEIRA - KOHLER 531029987                         | 607,26   |
| 58 | UN  | 12 | 18.0674-1      | PARA CHOQUE - z560x 522738902                        | 6025,95  |
| 59 | UN  | 6  | 18.0741-5      | PAINEL - CONTROLE 582483602                          | 692,93   |
| 60 | UN  | 6  | 18.0741-7      | PAINEL - FECHAMENTO DIR Z560X<br>582481004           | 381,51   |
| 61 | UN  | 6  | 18.0741-8      | PAINEL - FECHAMENTO ESQ Z560X<br>582481002           | 381,51   |
| 62 | UN  | 6  | 18.0741-9      | PAINEL - HORIMETRO 582483902                         | 381,51   |
| 63 | UN  | 2  | 18.0780-1      | ESTRUTURA - PARA CHOQUES<br>TRASEIRO 584991002       | 389,27   |
| 64 | UN  | 20 | 18.0800-2      | REGULADOR - do acelerador cod<br>537160703           | 311,40   |
| 65 | UN  | 12 | 18.0815-4      | CATRACA - BP35 COD. 9201208                          | 179,04   |
| 66 | UN  | 12 | 18.0823-1      | EIXO DE RODA - DO DECK PZ6090FX<br>574196401         | 373,68   |
| 67 | UN  | 12 | 18.0823-2      | EIXO DE RODA - DO DECK PZ6090FX<br>574196501         | 1542,51  |
| 68 | UN  | 12 | 18.0823-3      | EIXO DE RODA - Z560X 590704901                       | 155,73   |
| 69 | UN  | 12 | 18.0823-4      | EIXO DE RODA - Z560X 590704902                       | 155,73   |
| 70 | UN  | 12 | 18.0838-1      | RODA. - 539111149                                    | 26548,17 |
| 71 | UN  | 2  | 18.0861-1      | ESCOVA - ESCOVA FX801V 210392059                     | 186,85   |
| 72 | UN  | 24 | 18.0867-7      | SENSOR - DO FREIO Z560X 589500901                    | 685,14   |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|    |     |    |                |  |          |
|----|-----|----|----------------|--|----------|
| 73 | UN  | 24 | 18.0867-8      | SENSOR - DO TANQUE Z560X<br>590638801                  | 10276,74 |
| 74 | UN  | 2  | 18.0869-1      | VALVULA - Cod 160307004                                | 739,62   |
| 75 | UN  | 20 | 18.0902-<br>34 | MOLA... - BP35 COD. 9200634                            | 468,35   |
| 76 | UN  | 20 | 18.0902-<br>35 | MOLA... - DA FRICÇÃO BP35<br>CÓD.9201214               | 333,90   |
| 77 | UN  | 20 | 18.0902-<br>39 | MOLA... - DE RETORNO BP35 COD<br>9201220               | 305,80   |
| 78 | UN  | 6  | 18.0902-<br>50 | MOLA... - DA BOMBA HID PZ60<br>577437201               | 147,95   |
| 79 | UN  | 6  | 18.0902-<br>51 | MOLA... - DA ESCOVA FX801V<br>210402052                | 124,58   |
| 80 | UN  | 18 | 18.0902-<br>54 | MOLA... - DO FREIO Z560X 582477701                     | 136,94   |
| 81 | UN  | 18 | 18.0902-<br>55 | MOLA... - DO TENSIONADOR Z560X<br>582468401            | 560,52   |
| 82 | UN  | 24 | 18.0902-<br>56 | MOLA... - PZ60 575470901                               | 2896,26  |
| 83 | UN  | 24 | 18.0902-<br>57 | MOLA... - 582469101                                    | 934,26   |
| 84 | UN  | 24 | 18.0902-<br>58 | MOLA... - Z560X 582471301                              | 298,56   |
| 85 | UN  | 24 | 18.0902-<br>59 | MOLA... - Z560X 582468001                              | 934,26   |
| 86 | UN  | 20 | 18.0902-<br>60 | MOLA... - da capa da polia cod 501938901               | 141,20   |
| 87 | UN  | 40 | 18.0902-<br>61 | MOLA... - de arranque cod 501935201                    | 1397,40  |
| 88 | UN  | 20 | 18.0902-<br>62 | MOLA... - do acelerador cod 537174201                  | 465,50   |
| 89 | UN  | 40 | 18.0902-<br>63 | MOLA... - trava cod 537174301                          | 150,20   |
| 90 | UN  | 12 | 18.0902-<br>64 | MOLA... - 1-1*4X5 FREIO 582477001                      | 1167,84  |
| 91 | UND | 20 | 18.0909-5      | SUPORTE - SUPORTE CABO<br>COMPLETO 143RII 505294601    | 1302,40  |
| 92 | UND | 20 | 18.0909-6      | SUPORTE - SUPORTE DO CABO<br>INFERIOR 143RII 505294701 | 500,30   |
| 93 | UN  | 12 | 18.0919-1      | KIT.. - KIT PARADA FX801V 320852097                    | 996,51   |
| 94 | UND | 20 | 18.0934-<br>19 | PORCA - PORCA( TRATORES)596134801                      | 248,55   |
| 95 | UND | 20 | 18.0934-<br>20 | PORCA - PORCA 1/2-13 PZ6029 FX<br>521991102            | 124,25   |
| 96 | UND | 20 | 18.0934-<br>21 | PORCA - PORCA 1/2-13 PZ6029FX<br>521991101             | 155,35   |
| 97 | UND | 20 | 18.0934-       | PORCA - PORCA 1/4-20 Z560X 582478601                   | 1038,05  |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |     |    |            |  |         |
|-----|-----|----|------------|--|---------|
|     |     |    | 22         |  |         |
| 98  | UND | 20 | 18.0934-23 | PORCA - PORCA 3/4 -10 Z560 X 582466601                   | 46,60   |
| 99  | UND | 20 | 18.0934-25 | PORCA - PORCA 3/8-16 PZ 6029FX 52996501                  | 389,35  |
| 100 | UND | 20 | 18.0934-26 | PORCA - PORCA 5/16-18X 1-1/8 Z560X 52478101              | 27,90   |
| 101 | UND | 20 | 18.0934-29 | PORCA - PORCA DO DECK 539990585                          | 139,80  |
| 102 | UND | 20 | 18.0934-30 | PORCA - POCA FX801V 920152146                            | 15,55   |
| 103 | UND | 20 | 18.0934-32 | PORCA - PORCA FX801V 922102085                           | 335,45  |
| 104 | UND | 20 | 18.0934-33 | PORCA - PORCA PZ60 539101173                             | 545,05  |
| 105 | UND | 60 | 18.0934-36 | PORCA - da lamina cod 502291101                          | 999,75  |
| 106 | UND | 30 | 18.0934-37 | PORCA - ms cod 731231401                                 | 331,28  |
| 107 | UND | 20 | 18.0934-38 | PORCA - 873800600  | 3244,00 |
| 108 | UND | 20 | 18.0934-39 | PORCA - 3/4-16 539130653                                 | 220,65  |
| 109 | UND | 20 | 18.0934-40 | PORCA - 5/8-11 589677701                                 | 519,05  |
| 110 | UND | 20 | 18.0934-41 | PORCA - 539110340  | 93,20   |
| 111 | UND | 20 | 18.0934-42 | PORCA - 920152147  | 155,35  |
| 112 | UN  | 6  | 18.0940-1  | BASE. - BASE DO ASSENTO PZ60X 590506802                  | 1128,90 |
| 113 | UN  | 20 | 18.0940-3  | BASE. - de proteção do tanque cod 505310901              | 2677,90 |
| 114 | UN  | 12 | 18.1037-1  | CHICOTE - FIAÇÃO COMPLETA PZ60 510093601                 | 9031,05 |
| 115 | UN  | 12 | 18.1044-1  | PIVO. - PIVO DO FREIO Z560X589505101                     | 140,19  |
| 116 | UN  | 10 | 18.1167-1  | MODULO IGNIÇÃO - MODULO DE IGNIÇÃO 143RII/236R 505298301 | 1599,40 |
| 117 | UND | 30 | 18.1212-1  | BORBOLETA - BORBOLETA AFOGADOR 143 RII 505308901         | 325,05  |
| 118 | UND | 6  | 18.1263-1  | CONTRA - PINO - PZ60 539990365                           | 124,58  |
| 119 | UND | 12 | 18.1263-2  | CONTRA - PINO - IZ4821 539109246                         | 37,29   |
| 120 | UN  | 4  | 18.1323-1  | CAPA. - CAPA TAMPA FILTRO ( FX801V) 110657034            | 934,25  |
| 121 | UN  | 10 | 18.1323-2  | CAPA. - CAPA POLIA 143 R2-2015 528755401                 | 354,63  |
| 122 | UN  | 10 | 18.1425-1  | VOLANTE - VOLANTE 143RII 505298201                       | 1947,40 |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|            |     |           |            |  |          |
|------------|-----|-----------|------------|--|----------|
| <b>123</b> | UN  | <b>12</b> | 18.1431-2  | COBERTURA - DO TANQUE ESQ Z560X 582483401                | 1479,27  |
| <b>124</b> | UN  | <b>10</b> | 18.1431-5  | COBERTURA - do filtro cod 575331105                      | 1772,68  |
| <b>125</b> | UN  | <b>12</b> | 18.1431-6  | COBERTURA - DO TANQUE DIR Z560X 582482401                | 1541,55  |
| <b>126</b> | UND | <b>6</b>  | 18.1432-9  | FILTRO DE OLEO - BOMBA PZ60 522805401                    | 568,37   |
| <b>127</b> | UND | <b>6</b>  | 18.1432-10 | FILTRO DE OLEO - FX801V/ PZ6090FX 490657010              | 498,26   |
| <b>128</b> | UND | <b>30</b> | 18.1472-5  | PARAFUSO - PARAFUSO 143RII 505311001                     | 96,45    |
| <b>129</b> | UND | <b>40</b> | 18.1472-6  | PARAFUSO - PARAFUSO 143RII 537189501                     | 167,30   |
| <b>130</b> | UND | <b>20</b> | 18.1472-7  | PARAFUSO - da cobertura cod 505300601                    | 128,65   |
| <b>131</b> | UN  | <b>12</b> | 18.1507-2  | CONJUNTO - CONJU. FIXAÇÃO Z560X 582461701                | 576,42   |
| <b>132</b> | UN  | <b>12</b> | 18.1507-3  | CONJUNTO - CONJUNTO DO PNEU DIANTEIRO COMPLETO 539104556 | 8127,93  |
| <b>133</b> | UND | <b>6</b>  | 18.1512-1  | JUNTA DA TAMPA DO CABECOTE FX801V - CÓD 110610899        | 256,95   |
| <b>134</b> | UND | <b>12</b> | 18.1513-1  | JUNTA DO CILINDRO FX801V - CÓD 110047025                 | 3674,70  |
| <b>135</b> | PÇ  | <b>2</b>  | 18.1528-3  | VALVULA - TANQUE DE COMBUSTIVEL PZ6090FX 576618101       | 54,51    |
| <b>136</b> | UN  | <b>6</b>  | 18.1548-3  | PLATAFORMA - DE CORTE 591359705                          | 60071,96 |
| <b>137</b> | UN  | <b>6</b>  | 18.1548-4  | PLATAFORMA - DE CORTE 522534805                          | 41200,20 |
| <b>138</b> | UN  | <b>22</b> | 18.1549-1  | EXTENSÃO - EXTENSÃO DO FREIO Z560X 582477601             | 1084,77  |
| <b>139</b> | UN  | <b>6</b>  | 18.1550-1  | FIXAÇÃO - FIXAÇÃO DA ALAVANCA Z560X 589489601            | 171,29   |
| <b>140</b> | UN  | <b>6</b>  | 18.1550-2  | FIXAÇÃO - FIXAÇÃO DA BATERIA Z560X 582460602             | 770,78   |
| <b>141</b> | UN  | <b>6</b>  | 18.1550-3  | FIXAÇÃO - FIXAÇÃO DO ASSOALHO Z560X 589808802            | 233,57   |
| <b>142</b> | UN  | <b>6</b>  | 18.1550-4  | FIXAÇÃO - FIXAÇÃO Z560X 582467001                        | 303,66   |
| <b>143</b> | UN  | <b>6</b>  | 18.1550-5  | FIXAÇÃO - FIXAÇÃO Z560X 582467101                        | 155,72   |
| <b>144</b> | UN  | <b>6</b>  | 18.1551-1  | FIXADOR - FIXADOR BATERIA LTH 539105728                  | 1198,95  |
| <b>145</b> | UN  | <b>6</b>  | 18.1552-1  | HARNESS - HARNESS Z500X 593777802                        | 5371,92  |
| <b>146</b> | UN  | <b>10</b> | 18.1554-1  | TRINQUETE - TRINQUETE 143RII 501939101                   | 122,95   |
| <b>147</b> | UN  | <b>50</b> | 18.1555-1  | COLAR - COLAR DA POLIA DE PARTIDA 143RII 504114601       | 394,88   |
| <b>148</b> | UN  | <b>20</b> | 18.1555-4  | COLAR - sis. arr. cod 505302501                          | 157,95   |
| <b>149</b> | UN  | <b>40</b> | 18.1556-2  | ACOPLAMENTO - cod 505292901                              | 3714,70  |
| <b>150</b> | UN  | <b>80</b> | 18.1557-2  | ILHOS - cod 505301301                                    | 1009,40  |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |     |     |            |  |           |
|-----|-----|-----|------------|--|-----------|
| 151 | UN  | 30  | 18.1558-1  | DIAFRAGMA - DIAFRAGMA 143RII 55306801                              | 1854,60   |
| 152 | UN  | 10  | 18.1559-1  | FIO.. - FIO COM TERMINAL 236R/143RII 529252901                     | 228,40    |
| 153 | UN  | 200 | 18.1559-2  | FIO.. - de nylon 3mmx219m 2KG cod 501897202                        | 109190,50 |
| 154 | UN  | 3   | 18.1560-2  | ACIONAMENTO - ACIONAMENTO DA LAMINA Z560X 589887201                | 506,06    |
| 155 | UND | 3   | 18.1561-1  | ASSOALHO. - ASSOALHO Z560X 589304602                               | 16621,78  |
| 156 | UND | 12  | 18.1562-1  | IGNIÇÃO - IGNIÇÃO HLT12536A/LT125B 532175566                       | 653,97    |
| 157 | UND | 9   | 18.1563-1  | MANDRIL - MANDRIL PZ 6090 COMPLATA,M; HUSQVARNA 525836401          | 13429,78  |
| 158 | UN  | 40  | 23.0252-11 | CINTO - de sustentação duplo cod 537275701                         | 3952,60   |
| 159 | BD  | 120 | 25.0100-1  | OLEO 10W30 - OLEO LUBRIFICANTE 10W30 SEMI SINTETICO API SN 1014582 | 196819,20 |
| 160 | UN  | 500 | 25.0119-4  | ÓLEO 2 TEMPOS - ÓLEO 2 TA PI TC MOTO BP35 CÓD. 204813              | 17966,25  |
| 161 | UN  | 600 | 25.0119-5  | ÓLEO 2 TEMPOS - cod 575012802                                      | 23356,50  |
| 162 | UN  | 6   | 27.0332-3  | TRAVA - TRAVA DA ALAVANCA Z560X 592654101                          | 358,13    |
| 163 | UN  | 6   | 27.0332-4  | TRAVA - TRAVA DA HASTE Z560X 582467201                             | 685,11    |
| 164 | UN  | 6   | 27.0332-5  | TRAVA - TRAVA DO BRAÇO 582469001                                   | 101,24    |
| 165 | UN  | 20  | 43.0843-1  | PARAFUSO - PARAFUSO SAPATA EMBRAGEM 143RII 505297801               | 265,55    |
| 166 | UN  | 30  | 44.1058-8  | INTERRUPTOR - cod 503718201  | 531,45    |
| 167 | UN  | 24  | 44.1352-3  | SUPORTE - SUPORTE BOMBA HID Z560X (582461203)                      | 6072,66   |
| 168 | UN  | 24  | 44.1352-4  | SUPORTE - SUPORTE CAIXA DE FUZIVEL Z560X ( 589500701)              | 311,46    |
| 169 | UN  | 6   | 44.1352-5  | SUPORTE - SUPORTE COTOVELO 539131853                               | 583,92    |
| 170 | UN  | 24  | 44.1352-6  | SUPORTE - SUPORTE DA ALAVANCA DIR Z560X ( 592653802)               | 3908,40   |
| 171 | UN  | 12  | 44.1352-7  | SUPORTE - SUPORTE DA ALAVANCA ESQ Z560X ( 592653801)               | 2662,65   |
| 172 | UN  | 12  | 44.1352-8  | SUPORTE - SUPORTE DA BATERIA Z560X (582460702)                     | 3503,46   |
| 173 | UN  | 6   | 44.1352-9  | SUPORTE - SUPORTE DA BRACADEIRA Z560X (582468902)                  | 163,52    |
| 174 | UN  | 6   | 44.1352-10 | SUPORTE - SUPORTE DA ESCOVA FX801V ( 130912068)                    | 1128,90   |
| 175 | UN  | 12  | 44.1352-11 | SUPORTE - SUPORTE DA HASTE Z560X ( 582462001 )                     | 2522,46   |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |    |    |            |  |         |
|-----|----|----|------------|--|---------|
| 176 | UN | 12 | 44.1352-12 | SUPORTE - SUPORTE DA HASTE Z560X ( 582462002 )     | 2522,46 |
| 177 | UN | 12 | 44.1352-13 | SUPORTE - SUPORTE DA MOLA Z560X ( 582476901 )      | 342,57  |
| 178 | UN | 12 | 44.1352-14 | SUPORTE - SUPORTE DA MOLA Z560X(582472702)         | 856,44  |
| 179 | UN | 12 | 44.1352-17 | SUPORTE - SUPORTE DA POLIA Z560X ( 586933802       | 6570,87 |
| 180 | UN | 12 | 44.1352-18 | SUPORTE - SUPORTE DA POLIA Z560X 589455201         | 716,25  |
| 181 | UN | 12 | 44.1352-19 | SUPORTE - SUPORTE DAS MOLAS Z560 582478801         | 280,26  |
| 182 | UN | 12 | 44.1352-20 | SUPORTE - SUPORTE DE MONTAGEM Z560X 592653901      | 264,75  |
| 183 | UN | 12 | 44.1352-21 | SUPORTE - SUPORTE DEFLETOR Z560X 582467302         | 2865,00 |
| 184 | UN | 6  | 44.1352-23 | SUPORTE - SUPORTE DE ASSENTO Z560X 590555002       | 155,72  |
| 185 | UN | 6  | 44.1352-24 | SUPORTE - SUPORTE DO ASSOALHO 589807202            | 311,42  |
| 186 | UN | 6  | 44.1352-25 | SUPORTE - SUPORTE DO CHASSIOS DIR Z560X 5894448204 | 817,49  |
| 187 | UN | 6  | 44.1352-26 | SUPORTE - SUPORTE DO CHASSIOS ESQ Z560X 589448202  | 700,70  |
| 188 | UN | 6  | 44.1352-27 | SUPORTE - SUPORTE DO DECK Z560X 582463204          | 1012,11 |
| 189 | UN | 6  | 44.1352-28 | SUPORTE - SUPORTE DO DEFLETOR Z560X 590523702      | 326,99  |
| 190 | UN | 6  | 44.1352-29 | SUPORTE - SUPORTE DO EIXO Z 560X 582465402         | 622,83  |
| 191 | UN | 6  | 44.1352-30 | SUPORTE - SUPORTE DO FREIO DIR Z560X 582477804     | 233,57  |
| 192 | UN | 6  | 44.1352-31 | SUPORTE - SUPORTE DO FREIO ESQ Z560X 582477802     | 241,37  |
| 193 | UN | 6  | 44.1352-32 | SUPORTE - SUPORTE DO FREIO Z560X 582475102         | 77,87   |
| 194 | UN | 6  | 44.1352-33 | SUPORTE - SUPORTE DE MOTOR Z560X 582733302         | 1705,02 |
| 195 | UN | 6  | 44.1352-34 | SUPORTE - SUPORTE DO PARACHOQUE Z560X 576701401    | 3464,52 |
| 196 | UN | 6  | 44.1352-35 | SUPORTE - SUPORTE DO PEDAL Z560X 589453201         | 1027,67 |
| 197 | UN | 6  | 44.1352-36 | SUPORTE - SUPORTE DO QUADRO Z560X 582479102        | 770,78  |
| 198 | UN | 6  | 44.1352-38 | SUPORTE - SUPORTE FREIO Z560 582477201             | 124,58  |
| 199 | UN | 6  | 44.1352-   | SUPORTE - SUPORTE FRONTAL                          | 521,66  |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |     |     |            |   |         |
|-----|-----|-----|------------|---|---------|
|     |     |     | 40         | TANQUE Z560X 582481602                                  |         |
| 200 | UN  | 18  | 44.1352-41 | SUPORTE - SUPORTE FX810V 230627018                      | 513,86  |
| 201 | UN  | 6   | 44.1352-42 | SUPORTE - SUPORTE PINÇA FREIO PZ6029 525851601          | 1557,08 |
| 202 | UN  | 6   | 44.1352-43 | SUPORTE - SUPORTE POLIA Z560X 582463203                 | 739,64  |
| 203 | UN  | 6   | 44.1352-44 | SUPORTE - SUPORTE PROTEÇÃO DIR Z560X 582480804          | 1378,04 |
| 204 | UN  | 6   | 44.1352-45 | SUPORTE - SUPORTE PROTEÇÃO ESQ Z560X 582480803          | 1378,04 |
| 205 | UN  | 6   | 44.1352-46 | SUPORTE - SUPORTE TRASEIRO TANQUE Z560X 582481502       | 946,23  |
| 206 | UN  | 6   | 44.1352-47 | SUPORTE - SUPORTE Z560X 582481101                       | 155,72  |
| 207 | UN  | 18  | 44.1352-50 | SUPORTE - DA POLIA 539130637                            | 6142,73 |
| 208 | UN  | 6   | 44.1352-51 | SUPORTE - SUPORTE DO ASSENTO Z560X 582478201            | 1284,62 |
| 209 | UN  | 6   | 44.1352-52 | SUPORTE - SUPORTE EXTERNO DO EIXO Z560X 582463902       | 397,08  |
| 210 | UN  | 6   | 44.1352-53 | SUPORTE - SUPORTE FRONTAL CHASSIS Z560X 582480502       | 5060,51 |
| 211 | UN  | 2   | 44.1536-94 | LAMPADA - LED Z560X 581878301                           | 583,91  |
| 212 | UN  | 60  | 44.1548-2  | PORCA SEXTAVADA - cod 503221003                         | 1499,85 |
| 213 | UN  | 12  | 48.0953-1  | CONTROLE - CONTROLE DE ACELERADOR Z560X 582120301       | 1868,49 |
| 214 | UN  | 30  | 48.1024-3  | SUPORTE - filtro de ar completo cod 505308801           | 2718,90 |
| 215 | UN  | 100 | 48.1193-2  | LIMA PARA ENXADA - PARA AFIAR LÂMINA BP35 CÓD.505698180 | 4391,75 |
| 216 | UND | 6   | 48.1346-1  | CONEXÃO - MANGUEIRA GASOLINA 525865401                  | 2094,29 |
| 217 | UND | 6   | 48.1346-2  | CONEXÃO - T PARA MANGUEIRAS 574206602                   | 46,61   |
| 218 | UND | 6   | 48.2662-4  | RELE. - RELE ZTH PZ60 539102914                         | 1089,96 |
| 219 | UN  | 12  | 48.3140-1  | CLIP.. - CLIP DA TAMPA DO TANQUE Z560X 582482601        | 111,87  |
| 220 | UN  | 6   | 48.3235-3  | BRAÇADEIRA - 15/16 Z560X 582480101                      | 41,94   |
| 221 | UN  | 20  | 48.3235-4  | BRAÇADEIRA - cod 505294801                              | 416,45  |
| 222 | UND | 30  | 48.3549-5  | PARAFUSO - PARAFUSO DO ESCAPAMENTO 143RII 505299401     | 383,93  |
| 223 | UND | 20  | 48.3549-7  | PARAFUSO - PARAFUSO 143RII 505304401                    | 484,10  |
| 224 | UND | 30  | 48.3549-9  | PARAFUSO - cod 505308701                                | 264,98  |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |     |    |            |  |         |
|-----|-----|----|------------|--|---------|
| 225 | UN  | 30 | 48.3557-1  | ROLAMENTO - ROLAMENTO DE AGULHAS DA BIELA 143RII 505297301 | 607,05  |
| 226 | UN  | 15 | 48.3557-4  | ROLAMENTO - DA ALAVANCA PZ6029FX 539131518                 | 681,26  |
| 227 | UND | 25 | 48.3688-5  | JUNTA - JUNTA DO CILINDRO 510064301                        | 178,06  |
| 228 | UND | 20 | 48.3688-6  | JUNTA - cod 505305001                                      | 190,80  |
| 229 | UND | 30 | 48.3688-7  | JUNTA - carburador cod 505307201                           | 1015,20 |
| 230 | UND | 20 | 48.3688-8  | JUNTA - do isolador cod 505304901                          | 169,30  |
| 231 | UND | 20 | 48.3688-9  | JUNTA - carter cod 505296401                               | 102,35  |
| 232 | UN  | 40 | 56.0051-65 | ROLAMENTO - BP35 6201 COD 9201705                          | 991,40  |
| 233 | UN  | 64 | 56.0051-71 | ROLAMENTO - ROLAMENTO DOCARRETEL PZ6029FX 539130638        | 6394,72 |
| 234 | UN  | 36 | 56.0051-72 | ROLAMENTO - ROLAMENTO FLANGE FREIO Z560X 582476801         | 279,63  |
| 235 | UN  | 72 | 56.0051-75 | ROLAMENTO - ROLAMENTO PIVO PZ6090FX 522729701              | 9522,36 |
| 236 | UN  | 72 | 56.0051-76 | ROLAMENTO - ROLAMENTO PZ6029FX 510034401                   | 4858,02 |
| 237 | UN  | 72 | 56.0051-77 | ROLAMENTO - PZ6029FX 5100263701                            | 1193,04 |
| 238 | UN  | 20 | 56.0051-78 | ROLAMENTO - cod 516130001                                  | 769,70  |
| 239 | UN  | 20 | 56.0051-79 | ROLAMENTO - cod 516127901                                  | 647,20  |
| 240 | UN  | 20 | 56.0051-80 | ROLAMENTO - cod 516131701                                  | 663,00  |
| 241 | UN  | 6  | 56.0055-39 | ARRUELA - BRAÇO TENS Z560X 582466401                       | 583,92  |
| 242 | UN  | 6  | 56.0055-40 | ARRUELA - DA EMBREAGEM YTH2754 532126197                   | 108,99  |
| 243 | UN  | 6  | 56.0055-41 | ARRUELA - FLT 1/2 Z 248F 819182212                         | 27,96   |
| 244 | UN  | 6  | 56.0055-42 | ARRUELA - MZ52 PZ60 532187690                              | 9,33    |
| 245 | UN  | 6  | 56.0055-44 | ARRUELA - PZ6029 539106504                                 | 18,65   |
| 246 | UN  | 6  | 56.0055-45 | ARRUELA - TANQUE Z560X 532126684                           | 108,99  |
| 247 | UN  | 6  | 56.0055-46 | ARRUELA - TANQUE Z560X 819091016                           | 2,81    |
| 248 | UN  | 6  | 56.0055-47 | ARRUELA - Z560X 582711303                                  | 2,81    |
| 249 | UN  | 20 | 56.0055-50 | ARRUELA - cod 511583801                                    | 619,25  |
| 250 | UN  | 10 | 56.0055-   | ARRUELA - cod 521656001                                    | 155,10  |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |     |     |             |  |          |
|-----|-----|-----|-------------|--|----------|
|     |     |     | 51          |  |          |
| 251 | UN  | 10  | 56.0055-52  | ARRUELA - transmissão cod 521662201                                | 309,63   |
| 252 | UN  | 40  | 56.0055-53  | ARRUELA - parafuso da sapata cod 505298001                         | 277,30   |
| 253 | UN  | 50  | 56.0056-105 | RETENTOR - C35/ BP35/B450 CÓD. 9202596                             | 1429,88  |
| 254 | UN  | 36  | 56.0056-115 | RETENTOR - RETENTOR TIPO U Z560X 589806801                         | 335,61   |
| 255 | UN  | 30  | 56.0056-116 | RETENTOR - RETENTOR VALVULA TANQUE Z560X 584648201                 | 93,23    |
| 256 | UN  | 25  | 56.0056-117 | RETENTOR - 20x35x6 cod 521522201                                   | 442,88   |
| 257 | UN  | 30  | 56.0056-118 | RETENTOR - motor cod 505296701                                     | 326,93   |
| 258 | UN  | 30  | 56.0056-119 | RETENTOR - INFERIOR DO VIRABREQUIM 920497011                       | 1012,13  |
| 259 | UN  | 36  | 56.0056-120 | RETENTOR - SENSOR TANQUE 590209101                                 | 447,39   |
| 260 | PÇ  | 30  | 56.0061-44  | PORCA - cod 503856301  | 293,93   |
| 261 | UN  | 2   | 56.0063-7   | BOMBA HIDRÁULICA - LADO ESQUERDO 505351101                         | 8369,29  |
| 262 | UN  | 2   | 56.0063-10  | BOMBA HIDRÁULICA - LADO DIREITO 505351001                          | 8369,29  |
| 263 | UN  | 40  | 56.0076-3   | ELEMENTO FILTRO - ELEMENTO DO FILTRO 143RII 587930701              | 1155,80  |
| 264 | UN  | 10  | 56.0077-106 | FILTRO - FILTRO P/143RII 503443201                                 | 322,03   |
| 265 | UN  | 600 | 56.0082-1   | LÂMINA TIPO FACA PARA ROÇADEIRA - lamina faca 330x1' cod 578445101 | 26950,50 |
| 266 | UN  | 10  | 56.0097-25  | JUNTA - JUNTA DO CARBOURADOR 506740801                             | 283,68   |
| 267 | UN  | 12  | 56.0097-26  | JUNTA - MANIFOLD FX801V 110617070                                  | 155,73   |
| 268 | UND | 12  | 56.0112-93  | BUCHA - cod 539101232  | 467,13   |
| 269 | UND | 6   | 56.0112-95  | BUCHA - do pivo PZ6090FX cod 539102590                             | 1401,38  |
| 270 | UND | 6   | 56.0112-96  | BUCHA - PZ60 cod 539105518   | 171,29   |
| 271 | UND | 6   | 56.0112-108 | BUCHA - DA POLIA TENSORA 539101231                                 | 311,42   |
| 272 | UND | 6   | 56.0112-109 | BUCHA - Z560X 582469901  | 147,95   |
| 273 | UND | 6   | 56.0112-    | BUCHA - Z560X 582469801  | 171,29   |



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |    |    | 110        |   |         |
|-----|----|----|------------|---|---------|
| 274 | UN | 40 | 56.0138-7  | PISTÃO. - COD. 9202722                                      | 3832,80 |
| 275 | UN | 12 | 56.0138-13 | PISTÃO. - PISTÃO FX801V 130017025                           | 5325,21 |
| 276 | UN | 30 | 56.0138-14 | PISTÃO. - PISTÃO 143RII 505296901                           | 5473,05 |
| 277 | PÇ | 4  | 56.0140-1  | PRISIONEIRO - COD 921537101                                 | 114,19  |
| 278 | PÇ | 20 | 56.0152-3  | MANOPLA - MANOPLA 143RII 537172801                          | 1135,95 |
| 279 | PÇ | 20 | 56.0152-4  | MANOPLA - MANOPLA ACELERADOR LADO DIREITO 143RII 5371603001 | 844,55  |
| 280 | PÇ | 10 | 56.0152-6  | MANOPLA - acelerador do lado esquerdo cod 537160203         | 422,28  |
| 281 | PÇ | 12 | 56.0166-7  | DEFLETOR - Z560X 582468801DO DECK Z560X 582468801           | 1837,35 |
| 282 | PÇ | 30 | 56.0173-6  | TRAVA - COD. 9201444  | 521,03  |
| 283 | PÇ | 30 | 56.0173-7  | TRAVA - TRAVA 143RII 505312001                              | 258,75  |
| 284 | PÇ | 25 | 56.0173-8  | TRAVA - TRAVA 510551301                                     | 89,63   |
| 285 | PÇ | 20 | 56.0173-9  | TRAVA - do pino do pistão cod 516283001                     | 34,90   |
| 286 | PÇ | 30 | 56.0193-3  | CHAVE - cod 505311801                                       | 1328,93 |
| 287 | PÇ | 4  | 56.0203-10 | CHAPA - EXTERNA Z560X 582466902                             | 908,31  |
| 288 | PÇ | 10 | 56.0203-13 | CHAPA - do escapamento cod 526522801                        | 198,45  |
| 289 | PÇ | 10 | 56.0203-14 | CHAPA - do filtro cod 587088001                             | 101,10  |
| 290 | UN | 3  | 56.0208-6  | ALAVANCA - DIR Z560X 582475502                              | 447,67  |
| 291 | UN | 3  | 56.0208-7  | ALAVANCA - ESQ Z560X 582475501                              | 447,67  |
| 292 | UN | 3  | 56.0208-8  | ALAVANCA - FX801V-S00 131682148                             | 369,82  |
| 293 | UN | 3  | 56.0208-10 | ALAVANCA - POLIA TENSORA INFERIOR 579137502                 | 544,98  |
| 294 | UN | 3  | 56.0208-11 | ALAVANCA - POLIA TENSORA SUPERIOR 579137402                 | 307,54  |
| 295 | UN | 3  | 56.0214-56 | ANEL.. - copo suporte PZ6090FX cod 539130643                | 23,30   |
| 296 | UN | 3  | 56.0214-57 | ANEL.. - de retenção 7/16 PZ6090FX cod 522705201            | 408,74  |
| 297 | UN | 6  | 56.0214-58 | ANEL.. - de segmento FX801V cod 130086069                   | 46,61   |
| 298 | UN | 6  | 56.0214-60 | ANEL.. - vedação carretel PZ6029FX cod 539130639            | 1899,63 |
| 299 | UN | 20 | 56.0214-74 | ANEL.. - ANEL TRAVA 516124201                               | 26,70   |
| 300 | UN | 20 | 56.0214-75 | ANEL.. - ANEL ELASTICO 516125801                            | 107,75  |
| 301 | UN | 60 | 56.0214-   | ANEL.. - de compressão cod 510917901                        | 700,95  |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |    |    | 77          |   |         |
|-----|----|----|-------------|---|---------|
| 302 | PÇ | 6  | 56.0224-1   | TRINCO - TRINCO Z560X 590373501                               | 1167,81 |
| 303 | PÇ | 48 | 56.0226-126 | PINO... - PINO GUIA BP35 CÓD.9202573                          | 344,16  |
| 304 | PÇ | 18 | 56.0226-142 | PINO... - 3-1/2 Z56X 590465501                                | 2335,64 |
| 305 | PÇ | 18 | 56.0226-145 | PINO... - PINO DO FREIO Z56X 582477401                        | 167,81  |
| 306 | PÇ | 18 | 56.0226-147 | PINO... - PINO DO SUPORTE COLETOR GZ 539108484                | 513,86  |
| 307 | PÇ | 18 | 56.0226-149 | PINO... - PINO DO TENSIONADOR Z560X 582716201                 | 1051,11 |
| 308 | PÇ | 18 | 56.0226-150 | PINO... - PINO GRAMPO Z 248F 587115301                        | 33,53   |
| 309 | PÇ | 18 | 56.0226-159 | PINO... - 1/2 COTOVELO 585701401                              | 55,94   |
| 310 | PÇ | 18 | 56.0226-160 | PINO... - COD 582464801                                       | 1915,20 |
| 311 | PÇ | 18 | 56.0226-161 | PINO... - DEFLETOR 539110736                                  | 326,97  |
| 312 | PÇ | 12 | 56.0226-162 | PINO... - DO SUPORTE 510090101                                | 498,27  |
| 313 | PÇ | 18 | 56.0226-163 | PINO... - DO TENSIONADOR 582468101                            | 1331,37 |
| 314 | PÇ | 18 | 56.0226-164 | PINO... - TRAVA DO PISTAO 130027005                           | 1751,76 |
| 315 | UN | 2  | 56.0264-3   | BATERIA - p/Giro Zero PZ60 MZ52 RZ2448 cod 539102463          | 1557,08 |
| 316 | UN | 2  | 56.0264-4   | BATERIA - Z560X 589819501                                     | 1557,08 |
| 317 | UN | 2  | 56.0266-35  | FILTRO DE AR - 110137049                                      | 259,52  |
| 318 | UN | 2  | 56.0266-36  | FILTRO DE AR - CIRCULAR 692519                                | 376,30  |
| 319 | UN | 2  | 56.0266-37  | FILTRO DE AR - GIRO ZERO PZ6090FX 110137044                   | 363,32  |
| 320 | UN | 2  | 56.0266-38  | FILTRO DE AR - INTERNO PZ6090FX 110137045                     | 358,13  |
| 321 | UN | 2  | 56.0266-39  | FILTRO DE AR - KOHLER 531029501                               | 433,40  |
| 322 | UN | 40 | 56.0266-44  | FILTRO DE AR - de ar 143RII/541 RST modelo novo cod 587287602 | 1129,20 |
| 323 | UN | 40 | 56.0267-40  | PARAFUSO - PHILLIPS M4X10 BP35 COD 9202107                    | 428,30  |
| 324 | UN | 12 | 56.0268-16  | CORREIA - do motor PZ6029FX cod 573978301                     | 5574,33 |
| 325 | UN | 12 | 56.0268-21  | CORREIA - TRANSMISSAO Z560X 582480402                         | 2787,21 |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |    |    |            |   |          |
|-----|----|----|------------|---|----------|
| 326 | UN | 24 | 56.0269-1  | CORREIA DO DECK - PZ60 588264801                    | 5138,46  |
| 327 | UN | 6  | 56.0277-2  | GRAMPO - ARTICULAÇÃO Z560X 591101701                | 397,08   |
| 328 | UN | 6  | 56.0277-3  | GRAMPO - FREIO Z560X 582551901                      | 13,98    |
| 329 | UN | 40 | 56.0277-4  | GRAMPO - capa da polia cod 501939001                | 404,40   |
| 330 | PÇ | 30 | 56.0291-36 | BOMBA - BOMBA DE ENCHIMENTO 143RII 505306701        | 580,28   |
| 331 | PÇ | 2  | 56.0291-37 | BOMBA - DE COMBUSTIVEL 490407008                    | 469,73   |
| 332 | PÇ | 2  | 56.0291-38 | BOMBA - HID DIR 16CC Z560X 582480002                | 16907,23 |
| 333 | PÇ | 2  | 56.0291-39 | BOMBA - HID ESQ 16CC Z560X 582480001                | 16894,27 |
| 334 | PÇ | 2  | 56.0291-40 | BOMBA - HID ZT5400 ESQ PZ60                         | 21051,66 |
| 335 | PÇ | 20 | 56.0296-14 | FLANGE - FLANGE INTERMEDIARIA 521323501             | 1114,50  |
| 336 | PÇ | 20 | 56.0296-19 | FLANGE - inferior cod 579076901                     | 2316,25  |
| 337 | PÇ | 10 | 56.0296-20 | FLANGE - intermediaria completa cod 526520501       | 557,25   |
| 338 | PÇ | 20 | 56.0296-21 | FLANGE - superior cod 579077101                     | 2009,45  |
| 339 | PÇ | 24 | 56.0298-8  | SOLENOIDE - FR730V S-13 211887002                   | 26003,22 |
| 340 | PÇ | 6  | 56.0298-9  | SOLENOIDE - MOTOR PARTIDA FX801V 270107005          | 7769,81  |
| 341 | PÇ | 6  | 56.0305-19 | CABO.. - DA BATERIA Z560X 590632101                 | 973,20   |
| 342 | PÇ | 6  | 56.0305-20 | CABO.. - DO ACELERADOR PZ6029FX 574207001           | 1284,62  |
| 343 | PÇ | 6  | 56.0305-21 | CABO.. - DO AFOGADOR PZ6029FX 574206901             | 1012,11  |
| 344 | PÇ | 6  | 56.0305-22 | CABO.. - DO FREIO Z560X 592653501                   | 708,50   |
| 345 | PÇ | 6  | 56.0305-23 | CABO.. - DO FREIO Z560X 582477501                   | 583,88   |
| 346 | PÇ | 10 | 56.0305-24 | CABO.. - CABO DO MUDULO DE IGNIÇÃO 143RII 505298401 | 154,33   |
| 347 | PÇ | 20 | 56.0306-11 | CAIXA - de transmissão cod 579076202                | 13518,20 |
| 348 | PÇ | 12 | 56.0326-10 | EIXO. - DO BRAÇO Z560X 582464201                    | 498,27   |
| 349 | PÇ | 12 | 56.0326-11 | EIXO. - DO CARRETEL PZ6029FX 525836001              | 4157,46  |
| 350 | PÇ | 12 | 56.0326-12 | EIXO. - DO DECK Z560X 582462602                     | 3114,15  |
| 351 | PÇ | 30 | 56.0326-   | EIXO. - da transmissão cod 579076601                | 9492,23  |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |    |     | 16             |  |          |
|-----|----|-----|----------------|--|----------|
| 352 | PÇ | 2   | 56.0327-5      | ESPACADOR - 539923515  | 28,56    |
| 353 | PÇ | 2   | 56.0327-6      | ESPACADOR - DA RODA Z560X<br>590690701                                       | 12,43    |
| 354 | PÇ | 2   | 56.0327-7      | ESPACADOR - DO CARRETEL<br>PZ6029FX 539130641                                | 272,50   |
| 355 | PÇ | 2   | 56.0327-8      | ESPACADOR - FREIO Z560X 582475001  | 28,56    |
| 356 | PÇ | 2   | 56.0327-9      | ESPACADOR - Z560X 582468301  | 41,53    |
| 357 | PÇ | 2   | 56.0327-<br>10 | ESPACADOR - Z560X 539116377  | 25,96    |
| 358 | PÇ | 20  | 56.0327-<br>11 | ESPACADOR - cod 505304601  | 392,50   |
| 359 | PÇ | 6   | 56.0328-3      | GRADE - trazeira PZ60 cod 587898002  | 4095,11  |
| 360 | PÇ | 4   | 56.0331-2      | BIELA DO MOTOR - FX801V cod<br>132510722                                     | 1660,88  |
| 361 | PÇ | 10  | 56.0337-1      | CARCAÇA - CARCAÇA COMPLETA DO<br>MOTOR 143RII 505296001                      | 5186,78  |
| 362 | PÇ | 20  | 56.0337-3      | CARCAÇA - direito do acelerador cod<br>537160302                             | 2014,35  |
| 363 | UN | 60  | 56.0353-1      | LÂMINA - P/ GIRO ZERO PZ 60 21"<br>539105711                                 | 9653,85  |
| 364 | UN | 60  | 56.0353-2      | LÂMINA - P/ GIRO ZERO PZ60<br>RECICLADORA 522936601                          | 20320,05 |
| 365 | UN | 50  | 56.0354-3      | PROTETOR DA LÂMINA - 26 mm BP35<br>CÓD.35268                                 | 4741,13  |
| 366 | UN | 400 | 56.0355-2      | BICO DO CARRETEL - BP35 CÓD.<br>7303001                                      | 1912,00  |
| 367 | UN | 40  | 56.0360-2      | REGISTRO - REGISTRO DE<br>COMBUSTIVEL BP35 CÓD.9200640                       | 7825,30  |
| 368 | UN | 40  | 56.0361-<br>22 | TUBO... - TUBO DE ALUMINIO<br>MODELO NOVO BUCHA INTERIÇA<br>143RII 501919704 | 8704,10  |
| 369 | UN | 6   | 56.0361-<br>24 | TUBO... - TUBO (FX801V) 921927089  | 155,72   |
| 370 | UN | 2   | 56.0361-<br>25 | TUBO... - TUBO ( FX801V) 921927090   | 62,28    |
| 371 | UN | 2   | 56.0361-<br>27 | TUBO... - TUBO DE OLEO PZ60<br>321547019                                     | 25,96    |
| 372 | UN | 2   | 56.0361-<br>28 | TUBO... - TUBO DO TANQUE DIR Z560X<br>525865403                              | 103,81   |
| 373 | UN | 2   | 56.0361-<br>29 | TUBO... - TUBO DO TANQUE ESQ<br>Z560X 525865402                              | 103,81   |
| 374 | UN | 2   | 56.0361-<br>30 | TUBO... - TUBO DE ENCAIXE DO<br>CARTER FX801V 920430858                      | 25,96    |
| 375 | UN | 2   | 56.0362-6      | VIRABREQUIM - FX801V130310854  | 3840,79  |
| 376 | UN | 20  | 56.0362-7      | VIRABREQUIM - cod 585153001  | 11739,20 |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |    |     |                |   |         |
|-----|----|-----|----------------|---|---------|
| 377 | PC | 144 | 56.0364        | FIO TERRA COD.9204566                         | 2012,40 |
| 378 | UN | 10  | 56.0365-1      | PARAFUSO - PARAFUSO 143RII<br>521860801       | 60,25   |
| 379 | UN | 10  | 56.0365-3      | PARAFUSO - PARAFUSO 143RII<br>521862401       | 51,18   |
| 380 | UN | 40  | 56.0365-5      | PARAFUSO - de engraxadeira cod<br>521862001   | 153,80  |
| 381 | UN | 72  | 56.0368-<br>14 | PARAFUSO - M6 X 7,5 MMBP35<br>CÓD.9204626     | 734,94  |
| 382 | UN | 24  | 56.0368-<br>18 | PARAFUSO - cod 9204879                        | 290,16  |
| 383 | UN | 10  | 56.0368-<br>21 | PARAFUSO - PARAFUSO 143RII<br>521746501       | 43,53   |
| 384 | UN | 6   | 56.0368-<br>22 | PARAFUSO - 539990247                          | 3,71    |
| 385 | UN | 20  | 56.0368-<br>23 | PARAFUSO - CTH160II 532193406                 | 1116,00 |
| 386 | UN | 20  | 56.0368-<br>24 | PARAFUSO - CTH160II 596434404                 | 1141,85 |
| 387 | UN | 20  | 56.0368-<br>25 | PARAFUSO - CTH160II/LT151/1597<br>532137729   | 62,15   |
| 388 | UN | 20  | 56.0368-<br>26 | PARAFUSO - IZ4821 539100472                   | 27,90   |
| 389 | UN | 20  | 56.0368-<br>27 | PARAFUSO - YTH2042/2754 817120616             | 52,80   |
| 390 | UN | 20  | 56.0368-<br>28 | PARAFUSO - 1/2 - 13X4-3/4" 510022301          | 2076,10 |
| 391 | UN | 20  | 56.0368-<br>29 | PARAFUSO - 1/2 13X8 PZ60 510022401            | 1557,10 |
| 392 | UN | 20  | 56.0368-<br>30 | PARAFUSO - 1/4-20X 1-1/2 Z560X<br>582478501   | 116,85  |
| 393 | UN | 20  | 56.0368-<br>31 | PARAFUSO - 1/4-20X1-1/2 Z560X<br>590257301    | 62,15   |
| 394 | UN | 20  | 56.0368-<br>32 | PARAFUSO - 3/4-10X7-1/2 Z560X<br>582466701    | 1764,70 |
| 395 | UN | 20  | 56.0368-<br>33 | PARAFUSO - 3/8X16MM,<br>M/HUSQVARNA 532137644 | 1141,85 |
| 396 | UN | 20  | 56.0368-<br>34 | PARAFUSO - 3/8-16X 1 Z560X 589797201          | 248,55  |
| 397 | UN | 20  | 56.0368-<br>35 | PARAFUSO - 3/8-16X 1 Z560X 582472601          | 248,55  |
| 398 | UN | 20  | 56.0368-<br>36 | PARAFUSO - 3/8-16X3-1/2 Z560X<br>872410628    | 91,70   |
| 399 | UN | 20  | 56.0368-<br>37 | PARAFUSO - 3/8-16X3-3/4 Z560X<br>589786001    | 248,55  |
| 400 | UN | 20  | 56.0368-<br>38 | PARAFUSO - 3/8-16X4 Z560X 521996601           | 415,25  |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |    |    |            |   |         |
|-----|----|----|------------|---|---------|
| 401 | UN | 20 | 56.0368-39 | PARAFUSO - 3/8-16Z 248F 874780648                       | 78,50   |
| 402 | UN | 20 | 56.0368-40 | PARAFUSO - 3/8-16Z 248F 577117701                       | 107,90  |
| 403 | UN | 20 | 56.0368-41 | PARAFUSO - 5/16 - 18X1/2 PZ60 539130315                 | 15,55   |
| 404 | UN | 20 | 56.0368-42 | PARAFUSO - 5/16-18 3/8X1/2 Z560X 582476401              | 248,55  |
| 405 | UN | 20 | 56.0368-43 | PARAFUSO - 5/16-18x1 z560x 501064102                    | 272,55  |
| 406 | UN | 20 | 56.0368-49 | PARAFUSO - 5/16-18 X 1-1/4 Z560X 587592101              | 55,95   |
| 407 | UN | 20 | 56.0368-50 | PARAFUSO - 5/16-18 X 2-1/2 Z560X 582478901              | 519,05  |
| 408 | UN | 20 | 56.0368-51 | PARAFUSO - 5/16-18 X 3- 1/2 Z560X 582477101             | 337,45  |
| 409 | UN | 20 | 56.0368-53 | PARAFUSO - 5/16 -18 Z 248F 874780536                    | 59,00   |
| 410 | UN | 20 | 56.0368-57 | PARAFUSO - 7/16-14 X 4-1/2 Z560X 582465602              | 467,10  |
| 411 | UN | 20 | 56.0368-59 | PARAFUSO - PARAFUSO ATARRACHANTE DE BOMBA 92009303      | 46,60   |
| 412 | UN | 36 | 56.0368-61 | PARAFUSO - PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA RZ4824F 576601501 | 1401,39 |
| 413 | UN | 36 | 56.0368-62 | PARAFUSO - PARAFUSO DE DECK LGT54 872140864             | 467,19  |
| 414 | UN | 36 | 56.0368-63 | PARAFUSO - PARAFUSO FREIO 3/8 - 16X6 Z560X 589505601    | 1307,97 |
| 415 | UN | 18 | 56.0368-64 | PARAFUSO - PARAFUSO FX801V 920022277                    | 1261,22 |
| 416 | UN | 18 | 56.0368-65 | PARAFUSO - PARAFUSO FX801 V 921541151                   | 513,86  |
| 417 | UN | 18 | 56.0368-66 | PARAFUSO - PARAFUSO FX810XV 921530010                   | 223,70  |
| 418 | UN | 36 | 56.0368-67 | PARAFUSO - PARAFUSO PZ60(LZ6125T) 594946501             | 887,67  |
| 419 | UN | 20 | 56.0368-68 | PARAFUSO - PARAFUSO REGULAGEM 539101982                 | 363,30  |
| 420 | UN | 20 | 56.0368-70 | PARAFUSO - S 5/16-18 Z 248F 586881101                   | 62,15   |
| 421 | UN | 20 | 56.0368-71 | PARAFUSO - TOQUES 5/16-18X1 Z 24                        | 108,45  |
| 422 | UN | 20 | 56.0368-73 | PARAFUSO - Z560X 532199855                              | 37,25   |
| 423 | UN | 20 | 56.0368-75 | PARAFUSO - cod 505304801                                | 151,95  |
| 424 | UN | 25 | 56.0368-   | PARAFUSO - reg. m5x25 cod 510909401                     | 209,13  |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |    |    | 76         |  |         |
|-----|----|----|------------|--|---------|
| 425 | UN | 20 | 56.0368-77 | PARAFUSO - 5/16-18 X 7/8 Z560 X 501064101      | 363,30  |
| 426 | UN | 20 | 56.0368-78 | PARAFUSO - 5/16 -18X1-1/4 Z560X 582484201      | 146,00  |
| 427 | UN | 20 | 56.0368-79 | PARAFUSO - 5/16-18X1-3/4 MZ522ZT 539108394     | 1089,95 |
| 428 | UN | 20 | 56.0368-80 | PARAFUSO - 7/16-14X4-1/2 Z560X 582465601       | 467,10  |
| 429 | UN | 20 | 56.0368-81 | PARAFUSO - 7/16-20X1HEX LTA18538 584309301     | 229,33  |
| 430 | UN | 20 | 56.0368-82 | PARAFUSO - C 5/16-18 585940001                 | 31,10   |
| 431 | UN | 20 | 56.0368-83 | PARAFUSO - S 3/8-16 Z 248F 586654301           | 155,35  |
| 432 | UN | 20 | 56.0368-84 | PARAFUSO - TORQUE 5/16-18X1 Z 24 874950516     | 37,25   |
| 433 | UN | 20 | 56.0368-85 | PARAFUSO - Z560X 583254901                     | 31,10   |
| 434 | UN | 6  | 56.0374-1  | ILHÓS PARA VALVULA COD. PZ 6090 FX - 576618201 | 21,45   |
| 435 | UN | 4  | 56.0384-1  | BOTÃO - ARTICULAÇÃO Z560X 591344501            | 77,87   |
| 436 | UN | 20 | 56.0384-3  | BOTÃO - fixador cod 575331401                  | 721,60  |
| 437 | UN | 6  | 56.0385-5  | BRAÇO - DO EIXO Z560X 592654002                | 856,40  |
| 438 | UN | 6  | 56.0385-6  | BRAÇO - DO TENSIONADOR Z560X 582463102         | 1113,33 |
| 439 | UN | 6  | 56.0385-7  | BRAÇO - TENSIONADOR Z560X 582462701            | 1183,38 |
| 440 | UN | 6  | 56.0385-8  | BRAÇO - TENSIONADOR Z560X 582462702            | 1183,38 |
| 441 | UN | 20 | 56.0385-9  | BRAÇO - do sistema de partida cod 504114801    | 802,70  |
| 442 | UN | 20 | 56.0386-5  | COROA - cod 528826201                          | 3219,60 |
| 443 | UN | 6  | 56.0387-3  | HASTE - BOMBA HID Z560X 582461303              | 233,57  |
| 444 | UN | 6  | 56.0387-4  | HASTE - CONTROLE MOVIMENTO Z 248 580624201     | 55,94   |
| 445 | UN | 15 | 56.0387-5  | HASTE - DA ALAVANCA DIR Z560X 592653701        | 1810,16 |
| 446 | UN | 6  | 56.0387-6  | HASTE - DA ALAVANCA ESQ Z560X 592653702        | 778,55  |
| 447 | UN | 6  | 56.0387-7  | HASTE - DA POLIA Z560X 582470201               | 147,95  |
| 448 | UN | 15 | 56.0387-8  | HASTE - DE LIGACAO DO DECK Z560X 582464601     | 583,91  |
| 449 | UN | 6  | 56.0387-9  | HASTE - DO ASSENTO Z560X 590507201             | 233,57  |
| 450 | UN | 6  | 56.0387-   | HASTE - DO DECK Z560X 582472801                | 389,28  |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |     |    | 10         |   |         |
|-----|-----|----|------------|---|---------|
| 451 | UN  | 6  | 56.0387-11 | HASTE - DO PEDAL Z560X 582471401                            | 225,80  |
| 452 | UN  | 6  | 56.0388-7  | INDICADOR - DE COMBUSTIVEL Z560X 501628801                  | 607,26  |
| 453 | UN  | 6  | 56.0388-8  | INDICADOR - DE COMBUSTIVEL Z560X 592872701                  | 607,26  |
| 454 | UND | 2  | 56.0419-4  | VEDANTE - VEDANTE PZ60 539105524                            | 109,00  |
| 455 | PÇ  | 18 | 56.0428-2  | PINO DA ARTICULAÇÃO - COD 591101601                         | 1284,66 |
| 456 | UND | 6  | 56.0463-1  | TELA. - TELA (FX801V 140370804                              | 1261,23 |
| 457 | UND | 6  | 56.0463-2  | TELA. - TELA FX801V 140370802                               | 1245,66 |
| 458 | UND | 6  | 56.0463-3  | TELA. - TELA VENTINHA 1403770299H                           | 1261,23 |
| 459 | UND | 24 | 56.0480-2  | PINO TRAVA - PINO TRAVA ROLETE MZ5225ZT RZ48 53179127       | 311,46  |
| 460 | UND | 6  | 56.0484-2  | REGULADOR KOHLER - REGULADOR KOHLER 531029585               | 4904,79 |
| 461 | UND | 30 | 56.0487-2  | RETENTOR 40 X 54 X 9 VIRABREQUIM - FX801 PZ60 cod 920497024 | 1265,10 |
| 462 | UND | 30 | 56.0487-3  | RETENTOR 40 X 54 X 9 VIRABREQUIM - FX801 PZ60 920497026     | 1459,80 |
| 463 | UND | 36 | 56.0489-2  | RODA DE APOIO DO DECK IZ4821 / LZ6127 - Cod 532133957       | 1915,29 |
| 464 | UND | 10 | 56.0500-3  | AMORTECEDOR - AMORTECEDOR 143RII 505293401                  | 230,85  |
| 465 | UND | 3  | 56.0500-4  | AMORTECEDOR - DO CHASSIS Z560X 582478701                    | 167,40  |
| 466 | UND | 3  | 56.0500-6  | AMORTECEDOR - DO SUP PES Z560X 589744001                    | 583,91  |
| 467 | UND | 3  | 56.0500-8  | AMORTECEDOR - MACHO 522801401                               | 77,86   |
| 468 | UND | 3  | 56.0500-9  | AMORTECEDOR - PZ6090FX 516020301                            | 38,94   |
| 469 | UND | 3  | 56.0500-10 | AMORTECEDOR - Z560X 590481801                               | 1475,34 |
| 470 | UND | 3  | 56.0500-11 | AMORTECEDOR - DO FREIO Z560X 588775401                      | 163,49  |
| 471 | KIT | 6  | 56.0503-2  | VENTOINHA - PZ60 cod 582709901                              | 1642,74 |
| 472 | UND | 6  | 56.0504-1  | ILHOS DE BORRACHA - CÓD 539105245                           | 18,65   |
| 473 | UND | 6  | 56.0505-4  | GUIA DA CORREIA - 539103462                                 | 661,79  |
| 474 | UND | 6  | 56.0505-5  | GUIA DA CORREIA - PZ6029FX 574262102                        | 1899,63 |
| 475 | UND | 6  | 56.0506-1  | GOVERNADOR HASTE - CÓD 491037018                            | 124,58  |
| 476 | UND | 2  | 56.0508-2  | ESCAPAMENTO - PZ60 cod 525750301                            | 2621,08 |
| 477 | UND | 2  | 56.0508-4  | ESCAPAMENTO - Z560X 587886001                               | 1025,08 |
| 478 | UND | 30 | 56.0508-5  | ESCAPAMENTO - cod 505299301                                 | 2228,48 |
| 479 | UND | 12 | 56.0512-2  | CORREIA DE BOMBA - PZ60 cod                                 | 1868,49 |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |     |     |           |   |          |
|-----|-----|-----|-----------|---|----------|
|     |     |     |           | 575586701   |          |
| 480 | UND | 15  | 56.0514-3 | VENTILADOR - PZ60 590417019   | 1790,63  |
| 481 | UND | 6   | 56.0520-1 | BOTÃO KNOB - CÓD 539233049  | 1578,48  |
| 482 | UN  | 40  | 75.0001-1 | RETENTOR L.PART. 12 X 22 X 7 TL./43-<br>(M100-KW21005AA). - RETENTOR<br>12X22X7 504121501   | 551,00   |
| 483 | UN  | 40  | 75.0042-2 | SILENCIADOR (SHINDAIWA). - BP35<br>CÓD. 9203928   | 18843,40 |
| 484 | UN  | 20  | 75.0059   | CORPO DA CAIXA PC 9208759 ;<br>ROCADEIRA COSTAL A GASOLINA<br>MARCA SHINDAIWA; MODELO BP-35;<br>BEC:2348314                           | 5290,10  |
| 485 | UN  | 250 | 75.0067   | EIXO FLEXIVEL NACIONAL - CODIGO<br>9200730; ROCADEIRACOSTAL A<br>GASOLINA MARCA SHINDAIWA;<br>MODELO SHINDAIWA BP-35;<br>BEC:2348152. | 18715,00 |
| 486 | UN  | 35  | 75.0073   | PROTETOR DE SILENCIADOR PC<br>9203940; ROCADEIRA COSTAL A<br>GASOLINA MARCA SHINDAIWA;<br>MODELO BP-35; .BEC:2348195.                 | 6462,93  |
| 487 | UN  | 270 | 75.0107   | PARAFUSO PARA ROÇADEIRA<br>REF.9204833  | 3512,03  |
| 488 | UN  | 10  | 75.0114   | VEDAÇÃO DE TUBO REF. 9203905  | 86,15    |
| 489 | UN  | 20  | 75.0115   | VEDAÇÃO DO SILENCIADOR REF.<br>9233881  | 266,30   |
| 490 | JG  | 60  | 75.0120   | JOGO DE ANÉIS C35/C350/BP35 REF;<br>9202739   | 1830,60  |
| 491 | UN  | 50  | 75.0124-2 | CACHIMBO DA VELA C/ MOLA REF;<br>9202840 - BP35 CÓD. 9202840  | 1098,00  |
| 492 | UN  | 40  | 75.0125   | VEDAÇÃO S.P REF; 9202981  | 331,40   |
| 493 | UN  | 50  | 75.0126   | CABO DE PARTIDA REF; 9206855  | 1062,13  |
| 494 | UN  | 120 | 75.0130   | CAPA FLEXIVEL SHINDAIWA<br>NACIONAL REF; 9213878  | 47728,50 |
| 495 | UN  | 72  | 75.0142   | GUIA DE CABO REF; 9204974   | 1285,20  |
| 496 | UN  | 24  | 75.0145   | TAMPA DO TANQUE REF;9204320   | 530,52   |
| 497 | UN  | 120 | 75.0146   | FILTRO DE AR BP35/C35 REF; 9200670  | 1929,00  |
| 498 | UN  | 40  | 75.0147   | GRAMPO REF; 9203199   | 406,30   |
| 499 | UN  | 20  | 75.0149   | ALÇA DA BOIA REF; 9225048   | 1694,45  |
| 500 | UN  | 25  | 75.0152   | PINO DA ALÇA REF; 9225060   | 462,31   |
| 501 | UN  | 40  | 75.0156-2 | PROTETOR DE LAMINA - cod<br>537331601   | 9545,80  |
| 502 | UN  | 30  | 75.0158-4 | ENGRAXADEIRA - BP35/C35 CÓD.<br>9209457   | 121,58   |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |    |     |            |   |          |
|-----|----|-----|------------|---|----------|
| 503 | UN | 30  | 75.0158-5  | ENGRAXADEIRA - 539101474  | 93,23    |
| 504 | UN | 6   | 75.0159-1  | ROTOR - FX801V 210802058  | 12651,26 |
| 505 | UN | 30  | 75.0164-1  | PINO PISTÃO - PINO PISTÃO<br>143RII505297101                      | 531,45   |
| 506 | UN | 40  | 75.0165-3  | TELA "A" - C35LA / BP35 COD. 9201349                              | 662,40   |
| 507 | UN | 180 | 75.0172-8  | VEDAÇÃO - COD 9204193   | 1869,30  |
| 508 | UN | 144 | 75.0172-9  | VEDAÇÃO - COD.9204885   | 728,28   |
| 509 | UN | 60  | 75.0172-30 | VEDAÇÃO - BP35/C35LA/C350 CÓD.<br>9200404                         | 731,25   |
| 510 | UN | 25  | 75.0172-31 | VEDAÇÃO - BP35COD. 9225077  | 963,44   |
| 511 | UN | 10  | 75.0172-39 | VEDAÇÃO - VEDAÇÃO 506744301                                       | 2667,18  |
| 512 | UN | 2   | 75.0172-41 | VEDAÇÃO - ISOLADOR PZ60 110617092                                 | 18,65    |
| 513 | UN | 2   | 75.0172-43 | VEDAÇÃO - VEDAÇÃO TAMPA<br>CARBURADOR 110617039                   | 51,91    |
| 514 | UN | 2   | 75.0172-44 | VEDAÇÃO - TAMPA VALVULA<br>110617080                              | 90,84    |
| 515 | UN | 10  | 75.0172-45 | VEDAÇÃO - cod 506615301   | 122,88   |
| 516 | UN | 2   | 75.0172-46 | VEDAÇÃO - CARBURADOR 110617091                                    | 15,54    |
| 517 | UN | 2   | 75.0172-47 | VEDAÇÃO - VEDAÇÃO DO SUPORTE<br>FILTRO 110617086                  | 24,86    |
| 518 | UN | 144 | 75.0175-1  | SISTEMA DE PARTIDA - BP35 CÓD.<br>9204840                         | 38391,12 |
| 519 | UN | 25  | 75.0186-2  | BOIA... - BP35 CÓD. 9225054                                       | 1196,19  |
| 520 | UN | 24  | 75.0188-2  | GICLÊ - BP35 CÓD. 9225440   | 1373,04  |
| 521 | UN | 30  | 75.0189-3  | ALMOFADA - BP35 NACIONAL COD<br>9226540                           | 5156,93  |
| 522 | UN | 20  | 75.0191-4  | PROTETOR DO PARAFUSO -<br>NACIONAL BP35 CÓD. 9229141              | 299,45   |
| 523 | UN | 40  | 75.0192-1  | TAMBOR DA EMBREAGEM - TAMBOR<br>DA EMBREAGEM 143RII USE 591425801 | 3680,30  |
| 524 | UN | 120 | 75.0195-4  | VELA... - CHAMPION COD CJ8  | 3994,20  |
| 525 | UN | 40  | 75.0195-5  | VELA... - cod 577484001   | 239,40   |
| 526 | UN | 30  | 75.0197-2  | APOIO - da lamina cod 528818101                                   | 1830,08  |
| 527 | UN | 18  | 75.0198-3  | CHAVE DE IGNIÇÃO - PZ6090FX cod<br>574455501                      | 467,15   |
| 528 | UN | 36  | 75.0200-1  | RODA DO DECK - PZ6090FX 574169601                                 | 1027,71  |
| 529 | UN | 4   | 75.0211-3  | PROTEÇÃO - PROTEÇÃO BOMBA HID<br>Z560X 591359901                  | 908,31   |
| 530 | UN | 6   | 75.0211-4  | PROTEÇÃO - PROTEÇÃO CORREIA DIR<br>Z560X 582463004                | 833,07   |
| 531 | UN | 6   | 75.0211-6  | PROTEÇÃO - PROTEÇÃO CORREIA ESQ                                   | 833,07   |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |     |    |            |  |          |
|-----|-----|----|------------|--|----------|
|     |     |    |            | Z560X 582463003  |          |
| 532 | UN  | 6  | 75.0211-7  | PROTEÇÃO - PROTEÇÃO CORREIA TRASEIRA Z 24 579137602          | 295,85   |
| 533 | UN  | 6  | 75.0211-9  | PROTEÇÃO - PROTEÇÃO DA ALAVANCA DIR Z560X 591193301          | 1448,09  |
| 534 | UN  | 6  | 75.0211-10 | PROTEÇÃO - ESQ Z560X 591193302                               | 1288,22  |
| 535 | UN  | 6  | 75.0211-12 | PROTEÇÃO - PROTEÇÃO DO MOTOR Z560X 584859301                 | 5846,84  |
| 536 | UN  | 6  | 75.0211-13 | PROTEÇÃO - PROTEÇÃO DO MOTOR Z560X 584859302                 | 5846,84  |
| 537 | UN  | 6  | 75.0211-14 | PROTEÇÃO - PROTEÇÃO DO TANQUE DIR Z560X 582482301            | 1899,63  |
| 538 | UN  | 6  | 75.0211-15 | PROTEÇÃO - PROTEÇÃO DO TANQUE ESQUERDO Z560X 582483301       | 1767,32  |
| 539 | UN  | 6  | 75.0211-16 | PROTEÇÃO - PROTEÇÃO FRONTAL CHASSIS Z560X 589745202          | 1852,92  |
| 540 | UN  | 20 | 75.0211-18 | PROTEÇÃO - cod 537396303                                     | 2767,45  |
| 541 | UN  | 20 | 75.0211-19 | PROTEÇÃO - cod 505296201                                     | 259,50   |
| 542 | UN  | 6  | 75.0211-20 | PROTEÇÃO - DA CORREIA 58247502                               | 163,52   |
| 543 | UN  | 72 | 75.0214-3  | GATILHO - BP35 CÓD 9204968                                   | 1177,92  |
| 544 | UN  | 15 | 75.0214-4  | GATILHO - kit gatilho trava acelerador cod 506497701         | 316,95   |
| 545 | UN  | 40 | 75.0215-1  | ACELERADOR - ACELERADOR COMPLETO 143RII 537183507            | 5421,70  |
| 546 | UN  | 20 | 75.0216-1  | CORPO - CORPO INTERNO DO CARBURADOR 236 143RII 502238401     | 3657,10  |
| 547 | UN  | 25 | 75.0218-3  | PINHÃO - PINHÃO 236R/143RII 528818001                        | 2950,00  |
| 548 | UN  | 25 | 75.0222-3  | ISOLADOR - BP35 CÓD 9203911                                  | 1149,94  |
| 549 | UN  | 6  | 75.0222-4  | ISOLADOR - FX801V 160732098                                  | 389,28   |
| 550 | KIT | 35 | 75.0225-3  | KIT CILINDRO - C35/BP35/C350 CÓD. 9239961                    | 18447,19 |
| 551 | KIT | 40 | 75.0227-1  | COROA E PINHAO - kit coroa e pinhao BP35 nacional cod 917595 | 4990,70  |
| 552 | UND | 60 | 75.0228-1  | EIXO CENTRAL - BP35 nacional cod 4008317                     | 2635,05  |
| 553 | UND | 80 | 75.0229-2  | TAMBOR DE EMBREAGEM - BP35 COD 9229052                       | 11897,80 |
| 554 | UND | 60 | 75.0230-2  | MOLA ESPIRAL - BP35/ C25 COD 9200485                         | 2335,65  |
| 555 | UND | 20 | 75.0231-2  | AGULHA CENTRAL - BP35 COD 9200516                            | 1631,05  |
| 556 | UND | 20 | 75.0232-3  | EIXO CARDAN - EIXO CARDAN 143RII                             | 2675,00  |



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

## Secretaria de Administração

### Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|     |     |     |           |   |           |
|-----|-----|-----|-----------|---|-----------|
|     |     |     |           | 505294401                                       |           |
| 557 | UND | 20  | 75.0233-2 | TAMPA DE PARTIDA - BP35 COD 9202886             | 3747,95   |
| 558 | UND | 20  | 75.0234-4 | POLIA DE PARTIDA - cod 504114701                | 794,90    |
| 559 | UND | 20  | 75.0235-2 | CORPO DO FILTRO - BP35/C35 COD 9203153          | 1389,20   |
| 560 | UND | 10  | 75.0235-4 | CORPO DO FILTRO - do filtro de ar cod 587017002 | 1277,80   |
| 561 | UND | 24  | 75.0236-4 | FILTRO COMPLETO - BP35 COD 9204365              | 2106,30   |
| 562 | UND | 20  | 75.0237-3 | TUBO DO SILENCIADOR - BP35 COD 9203963          | 535,85    |
| 563 | UND | 12  | 75.0238-2 | CAIXA DE UNIAO - BP35 COD 9204023               | 2792,79   |
| 564 | KIT | 70  | 75.0239-2 | EMBREGEM - COD 9210006                          | 18678,63  |
| 565 | KIT | 40  | 75.0239-3 | EMBREGEM - cod 599764701                        | 7170,10   |
| 566 | UND | 4   | 75.0240-2 | GIRABREQUIM - BP35 COD 9204069                  | 2331,99   |
| 567 | UND | 72  | 75.0241-2 | TAMPA DO CARBURADOR - BP 35 COD 9204106         | 5075,10   |
| 568 | UND | 10  | 75.0241-4 | TAMPA DO CARBURADOR - cod 506744201             | 137,75    |
| 569 | UND | 40  | 75.0242-2 | CABO DO ACELERADOR COMPLETO - BP35 COD 9204218  | 12943,70  |
| 570 | UND | 18  | 75.0243-3 | TANQUE COMPLETO - BP35 COD 9204307              | 8719,34   |
| 571 | UND | 2   | 75.0244-2 | QUADRO - QUADRO DA BOMBA Z560X 582479404        | 2854,64   |
| 572 | UND | 108 | 75.0244-3 | QUADRO - COD 9204419                            | 108336,69 |
| 573 | UND | 60  | 75.0245-2 | COXIM - BP35 CÓD 9204431                        | 1848,90   |
| 574 | UND | 20  | 75.0246-2 | CONJUNTO DE CORREIAS - BP35 CÓD 9204448         | 9262,60   |
| 575 | UND | 24  | 75.0248-2 | CONEXAO DO EIXO COMPLETO - BP35 COD 9204603     | 13299,78  |
| 576 | UND | 144 | 75.0249-1 | SEPARADOR - CODIGO 9204632                      | 1368,00   |
| 577 | UND | 30  | 75.0250-2 | BUCHA DA CAIXA DE ENGRENAGEM - BP35 COD 9204810 | 321,53    |
| 578 | UND | 144 | 75.0251-1 | INTERRUPTOR - CÓD 9204945                       | 16571,16  |
| 579 | UND | 6   | 75.0251-2 | INTERRUPTOR - 582107601                         | 459,26    |
| 580 | UND | 6   | 75.0251-3 | INTERRUPTOR - 574455401                         | 692,97    |
| 581 | UND | 6   | 75.0251-5 | INTERRUPTOR - PZ60 MZ52 539101080               | 949,82    |
| 582 | UND | 144 | 75.0252-2 | FIO TERRA - BP-35 COD 9204951                   | 3018,60   |
| 583 | UND | 750 | 75.0253-2 | MOLA DA EMBREGEM - BP35 COD 9205169             | 16918,13  |
| 584 | UND | 40  | 75.0253-4 | MOLA DA EMBREGEM - cod 505297701                | 382,40    |
| 585 | KIT | 60  | 75.0255-2 | PISTAO - KIT PISTAO BP35 COD 9208021            | 22140,60  |



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

|                                    |     |     |           |   |                   |
|------------------------------------|-----|-----|-----------|---|-------------------|
| 586                                | UND | 20  | 75.0256-2 | CAIXA DE ENGRENAGEM - BP35 COD 9211773              | 20847,60          |
| 587                                | UND | 60  | 75.0258-2 | CABO DO ACELERADOR NACIONAL - BP35 COD 9219042      | 2899,80           |
| 588                                | UND | 25  | 75.0259-2 | CARBURADOR MOD. NOVO - BP35 COD 9224126             | 13863,19          |
| 589                                | UND | 30  | 75.0261-2 | EIXO CARDAN - BP35 NOVO COD 9227076                 | 9192,75           |
| 590                                | UND | 200 | 75.0262-1 | CARRETEL FIO NYLON - cod 731062                     | 11248,50          |
| 591                                | UND | 100 | 75.0262-2 | CARRETEL FIO NYLON - cod 578446801                  | 18864,75          |
| 592                                | UND | 50  | 75.0263-4 | LIMITADOR - da coroa de partida cod 504114001       | 305,75            |
| 593                                | UND | 35  | 75.0264-1 | PARAFUSO DA MARCHA LENTA - COD 9225479              | 1436,40           |
| 594                                | UND | 20  | 75.0265-1 | BUCHA DA CAIXA DE ENGRENAGEM NACIONAL - CÓD 9232019 | 268,95            |
| 595                                | UND | 25  | 75.0266-1 | SEDE DA AGULHA - CÓD 9225031                        | 2251,31           |
| 596                                | KIT | 20  | 75.0267-2 | KIT ROTOR/BOBINA - BP35/C35 COD 9293044             | 11306,75          |
| 597                                | UND | 108 | 75.0268-2 | TELA "B" - C35L/BP35 COD 9203160                    | 5981,04           |
| 598                                | RL  | 120 | 75.0269-1 | FIO DE NYLON 2,7mm X 292m QUADRADO ROLO - cod. 7198 | 30542,70          |
| 599                                | UND | 6   | 75.0270-2 | CHAVETA - PZ60 cod 525749901                        | 27,96             |
| 600                                | UND | 15  | 75.0270-4 | CHAVETA - virabrequim cod 506689401                 | 57,68             |
| 601                                | UN  | 2   | 75.0271-1 | SHORTBLOCK - 1952301                                | 62283,00          |
| 602                                | UN  | 30  | 92.0021-1 | ROLAMENTO - ROLAMENTO 62101U 236R/143RI! 505296501  | 1266,83           |
| <b>TOTAL MÉDIO DOS ITENS =&gt;</b> |     |     |           |   | <b>2127213,72</b> |

**Valor Global Lote 01: R\$ 2.127.213,72 (Dois milhões cento e vinte e sete mil duzentos e treze reais e setenta e dois centavos)**

**\* Valor de referência por item: O valor total ofertado por item não poderá ultrapassar esse valor.**

- Todas as despesas para o fornecimento como: frete, descarga e outras, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

**1. ENDEREÇO DE ENTREGA:** o local será determinado nos respectivos pedidos de compras.

**1.1 – Prazo para entrega:** 15 (dez) dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, EM 14 de outubro de 2.022.**  
**PREGOEIRO (A)**



# Prefeitura Municipal de Itanhaém

*Secretaria de Administração*

***Departamento de Suprimentos***

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

## **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que para integrar a sua qualificação técnica, disponibilizará de equipamentos, insumos e mão-de-obra para o atendimento do objeto ora licitado no prazo, quantidade e na qualidade suficientes para o atendimento e consecução do contrato, e que apresentará por ocasião da assinatura do Contrato, os documentos de propriedade ou instrumentos hábeis, comprovando sua posse ou cessão em seu nome.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

RG:

Cargo:



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**ANEXO III**

**Declaração conforme Lei 9.854/99 (mão de obra direta ou indireta de menores).**

**Pregão Presencial Nº. \_\_\_\_/2022**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJnº.

\_\_\_\_\_ ,  
Sediada(endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Lei nº.9.854/99).

Cidade-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(nome e número da identidade do declarante)



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**

**Fornecedor:**

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Inscrição Estadual:** \_\_\_\_\_  
**Endereço:** \_\_\_\_\_ **Bairro:** \_\_\_\_\_  
**CEP:** \_\_\_\_\_  
**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_  
**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Fax:** \_\_\_\_\_  
**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Pelo presente formulamos proposta comercial para Registro de Preços para possível aquisição de peças para Roçadeira e Giro Zero – Secretaria de Serviços e Urbanização da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I, de acordo com as condições do edital que rege a presente licitação, com o qual acordamos todos os termos, nos seguintes termos:**

**Lote 01**

| Item | Quantidade | Unidade | Cd. Produto | Descrição | Marca | Valor Unitário doItem | Valor Total do Item |
|------|------------|---------|-------------|-----------|-------|-----------------------|---------------------|
|      |            |         |             |           |       | R\$                   | R\$                 |

**Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

**Apresentar o valor unitário e por lote por extenso.**

**Valor Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

**Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.**

**Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.**

**Data base://2022.**

**Nome e Qualificação do Representante legal que assinará o Contrato.**

**RG:**

**CPF:**

**Estado civil:**

**Nacionalidade:**

**Cargo:**

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

CARIMBO DE CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2022, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sito na Avenida Washington Luiz nº 75, o Município de Itanhaém, devidamente representado e assistido pelo Sr. Secretário de \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, doravante denominados simplesmente **PREFEITURA**, e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço), neste ato representado por (representante), (qualificação), acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 2.268/2005 e 2279/2005 e 2283/2005 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. “O objeto do presente certame é **o Pregão Presencial” de nº 50/2022, destinado ao Registro de Preços para possível aquisição de peças para Rocadeira e Giro Zero – Secretaria de Serviços e Urbanização da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo o período de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Suprimentos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. O local de entrega será o constante do pedido de compra emitido pela Prefeitura, e o prazo será de 15 (quinze) dias, salvo disposição diversa constante do pedido de compra. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, o presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 05/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Ata de registro de Preços terá validade após a sua assinatura. A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

**I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:**

Item \_\_. Quantidade \_\_. Descrição \_\_. Marca \_\_. Preço Unitário \_\_. Preço Total.

**II – DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**1** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

**2** – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a PREFEITURA ao pagamento de juros de mora à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**3** – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

**III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:**

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

**IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Requisitante.

**V – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**

- 1 – após a assinatura da presente ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

**VI – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização dos serviços, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Anexo I do Edital de Licitação.

**VII – DA FISCALIZAÇÃO:**

- 1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.
- 2 – A fiscalização dos serviços pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**3** – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

**4** – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

**5** – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, quando se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

#### **VIII – DAS PENALIDADES:**

**1** – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº. 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.

**2** – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

**2.1** – Advertência;

**2.2** – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

**2.2.1** – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto ou prestação de serviços, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

**2.2.1.1** – Após o período máximo de 10 dias sem que sejam executados os serviços, caracterizar-se-á o descumprimento parcial do contrato;

**2.2.2** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

**2.2.3** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.

**2.3** – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

**2.4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**3** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

#### **IX – DA RESCISÃO:**

**1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

**1.1.** A Adjudicatária falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**2** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3** – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

**X – DO REGIME JURÍDICO:**

O presente instrumento é regido pela pelas Leis Federais nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Decretos Municipais 2.268/05, 2.283/05 e 2.279/05.

**XI – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

---

**Secretario Municipal**

---

**ADJUDICATÁRIA**

Testemunhas:

1: \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**

2: \_\_\_\_\_

**Nome:**

**RG:**



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

**CONTRATADO:**

**ATA PREGÃO PRESENCIAL N°:**

**OBJETO:**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM**

**... DE ..... DE 2.022.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Gilberto Andriguetto Júnior

Cargo: Secretário Municipal da Secretaria de Administração

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Gilberto Andriguetto Júnior

Cargo: Secretário Municipal da Secretaria de Administração

CPF: 214.421.038-17

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**RESOLUÇÃO Nº 02/2008**

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

**ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº**

**OBJETO:**

**CONTRATADA:**

|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome                 |  |
| Cargo                |  |
| RG/CPF. Nº           |  |
| Data Nasc.           |  |
| Endereço Residencial |  |
| Endereço Comercial   |  |
| Telefone             |  |
| e.mail pessoal       |  |
| e.mail comercial     |  |

**Responsável da Contratada**

|                      |  |
|----------------------|--|
| Nome                 |  |
| Cargo                |  |
| RG/CPF. Nº           |  |
| Data Nasc.           |  |
| Endereço Residencial |  |
| Endereço Comercial   |  |
| Telefone             |  |
| e.mail pessoal       |  |
| e.mail comercial     |  |



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

**CNPJ Nº:** 46.578.498/0001-75

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº:**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**OBJETO:**

**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itanhaém,... de ..... de 2.022.

**RESPONSÁVEL:**

Nome e cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

***DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO***

**(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)**

A \_\_\_\_\_ empresa  
declara,  
sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R.G. :

Cargo:



**Prefeitura Municipal de Itanhaém**  
*Secretaria de Administração*  
**Departamento de Suprimentos**

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**(esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento)**

A \_\_\_\_\_ empresa  
\_\_\_\_\_, inscrita  
no CNPJ/MF sob o n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante  
Legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO  
PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2022, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é  
considerada:

*OBS: 1 ) Assinalar com um “X” a condição da empresa.*

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei  
Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do  
artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a  
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei  
Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

Nome:

RG:

CPF:

*1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da  
veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei  
Complementar n.º 123/2006.*

*2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades  
previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.*